*** Não pode ser vendido separadamente**
**Suplemento integrante da edição 4593 do Jornal Correio do Povo do Paraná**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**DECRETO Nº 037/2025**
12/03/2025

**SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 053/2016, de 14 de setembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que passa a vigorar conforme segue:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**Titular:** Danielle Teles Gomes Mendes
**Suplente:** Marilia Bernadete Mattei

**2. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**
**Titular:** Rafael Felipe Rodrigues
**Suplente:** Adriel José dos Santos Vieira

**3. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**
**Titular:** João Paulo Assunção Ribeiro
**Suplente:** Elvira AntoniazziCoussian

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Titular:** Suelen Cristina Piovesan
**Suplente:** Marina Almeida de Moraes

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

**1. ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE IDOSOS DE LARANJEIRAS DO SUL**
Titular: Augusta Zeferino
Suplente: Heroni de Jesus Carneiro

**2. ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**
Titular: André Farlandes
Suplente: Shirley Kokuzieki

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**3. ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE**
Titular: Apoliana Ubiali Popia
Suplente: Eva Cristiana de Oliveira

**4. PASTORAL DA PESSOA IDOSA**
Titular: Edilson Mesquita
Suplente: Lourdes Tomkiewicz

**Art. 2º** A diretoria eleita pelo CMDPI fica assim composta:
**Presidente:** Rafael Felipe Rodrigues
**Secretário Executivo:** Nilson Bronholo

**Art. 3º** Fica estabelecido que os **Ordenadores de Despesas do Fundo Municipaldos Direitos da Pessoa Idosa** serão o (a) **Secretário (a) Municipal de Assistência Social e o(a) Secretário (a) Municipal de Finanças e Orçamento.**

**Art. 4º** O mandato dos conselheiros será de dois anos, com início em 09/02/2024 e término em 09/02/2026.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 009/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**DECRETO Nº 038/2025**
12/03/2025

**SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 036/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme eleição realizada pela Plenária do CMAS em 04/08/2023, ocasião em que a Assembleia constituída elegeu seis (06) entidades não governamentais de assistênciasocial e seus respectivos representantes para o biênio **agosto de 2023 a agosto de 2025**, econsiderando as indicações de representantes feitas pelas Secretarias Municipais de Políticas Públicas, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 036/2022, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Laranjeiras do Sul passa a vigorar com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**
**1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Suelen Cristina Piovesan
Suplente: Thaise de Almeida Granzotto

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Titular: Danielle Teles Gomes Mendes
Suplente: Marilia Bernadete Mattei

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Titular: Sonieli Pedroso Lascoski
Suplente: Eliane Figueiredo

**4 – CENTRO DA JUVENTUDE**
Titular: Flávia Aparecida Mizerski de Oliveira
Suplente: Cezar Diniz Andrade

**5 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**
Titular: Adriel José dos Santos Vieira
Suplente: Ana Paula dos Santos Andrade

**6 – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**
Titular: João Paulo Assunção Ribeiro
Suplente: Elvira Antoniazzi Coussian

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**
**ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS**
**1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**
Titular – Simone Maria Ribeiro
Suplente – Margarete Franco

**2 – ESCOLA VICENTINA SANTA ANA /CEMMIC**
Titular – Aleson Cristiano Dvenka
Suplente – Silvane Frasson

**ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SETOR**
**3 - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S**
Titular – Luciane Becker Furlan
Suplente –Suzana Gurtat Teixeira

**4 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SÃO JOSÉ**
Titular – Elisangela de Almeida
Suplente – Mayara Thays Aparecida Messias

**ORGANIZAÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS**
**5 - ORGANIZAÇÃO SÃO LUCAS**
Titular - André Farlandes
Suplente - Shirley Kokuzieki

**6 – ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE CARIDADE - ASC**
Titular – Apoliana Ubiali Baranez Popia
Suplente – Eva Cristiana de Oliveira

**Art. 2º -** A diretoria eleita pelo CMAS fica assim constituída:
**Presidente:** Luciane Becker Furlan
**Vice-presidente**: Aleson Cristiano Dvenka
**Secretário Executivo**: Nilson Bronholo

**Art. 3º -** Fica estabelecido que os **Ordenadores de Despesas** do Fundo Municipal deAssistência Social serão **o(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças.**

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 006/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**DECRETO Nº 039/2025**
12/03/2025

**SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65 Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, e em atendimento a Lei Municipal nº. 029/2010 de 27/05/2010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Conforme decisão da Plenária do CMDCA, realizada em 16/06/2023, ocasiãoem que a Assembleia constituída elegeu seis (06) entidades não governamentais de defesa eatendimento dos direitos da criança e do adolescente e seus respectivos representantes para omandato CMDCA biênio **junho de 2023 a junho de 2025**, e **considerando** as indicações derepresentantes feitas pelas Secretarias Municipais de Políticas Públicas, o Conselho Municipal dosDireitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Laranjeiras do Sul passa avigorar com a seguinte composição:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular - Suelen Cristina Piovesan
Suplente - Thaise de Almeida Granzotto

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Titular - Danielle Teles Gomes Mendes
Suplente –Eliane Toledo Corso

**3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Titular: Andreia Carolina Martins
Suplente: Jéssica Juliete dos Santos

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**
Titular – Rodrigo dos Santos Scheis
Suplente – Alex Sandro Rosa

**5 - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS**
Titular – Ana Paula dos Santos Andrade
Suplente – Adriel José dos Santos Vieira

**6 – CENTRO DA JUVENTUDE**
Titular: Flávia Aparecida Mizerski de Oliveira
Suplente: Cezar Diniz Andrade

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**
**1 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**
Titular – Simone Maria Ribeiro
Suplente – Margarete Franco

**2 – ESCOLA VICENTINA SANTA ANA / CEMMIC**
Titular – Aleson Cristiano Dvenka
Suplente – SilvaneFrasson

**3 - SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – S.O.S**
Titular – Suzana Gurtat Teixeira
Suplente – Luciane Becker Furlan

**4 - INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE SÃO JOSÉ**
Titular – Elisangela de Almeida
Suplente – Mayara Thays Aparecida Messias

**5 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR;**
Titular: Mônica Aparecida Matchuga
Suplente: Ariosandro Vidal;

**6 – ASSOCIAÇÃO TEATRO UNIFICADO DE LARANJEIRAS DO SUL - TULS**
Titular – Elizabeth de Castro Mariano
Suplente – Serli Ferreira Andrade

**Art. 2º** - A diretoria eleita pelo CMDCA fica assim constituída:
**Presidente:** Simone Maria Ribeiro
**Vice-presidente:** Suzana Gurtat Teixeira
**Secretário Executivo**: Nilson Bronholo

**Art. 3º** - Conforme Resolução 137 do Conanda, art. 8º, fica estabelecido que os **Ordenadores de Despesas** do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serãoo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças e Orçamento.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 007/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**DECRETO Nº 040/2025**
12/03/2025

**SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.**

O Prefeito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 64 e 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Nº 070/2015, de 15 de dezembro de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, que passa a vigorar com a seguinte formação:

**CONSELHEIRAS GOVERNAMENTAIS**

**I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DAFAMÍLIA**
Titular: Renata Blonski
Suplente: Danielle Teles Gomes Mendes

**II – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS**
Titular: Ana Paula dos Santos Andrade
Suplente: Adriel José dos Santos Vieira

**III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Titular: Suelen Cristina Piovesan
Suplente: Thaise de Almeida Granzotto

**IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
Titular: Eliane Figueiredo
Suplente: Jéssica Juliete dos Santos

**V - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
Titular: Sintia Trzcialkoski Cordeiro
Suplente: Ivonete Beatriz Weber

**VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
Titular: Amabile Cristina Trento
Suplente: Elci Luciane Volizki

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**CONSELHEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL**

**I – ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS/ROTARY CLUBE**
Titular: Jéssica Taís Gebauer
Suplente: Jordana Vitória Caetano

**II – COOPERATIVAS DE CRÉDITO - SICREDI**
Titular: Jucilléia Giacobo dos Santos
Suplente: Denize Hamud dos Santos

**III – ACILS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LARANJEIRAS DO SUL**
Titular: Gabriela Guerra
Suplente: Deyse Mara Monich Duarte

**IV - COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO/COPROSSEL**
Titular: Maria de Lourdes de Oliveira Salles Scheis
Suplente: Lindamir Aparecida Boaria Stunder

**V - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB**
Titular: Carla Perão Nascimento
Suplente: Michele de Matos Karnoski

**VI – ORGANIZAÇÕES SINDICAIS/APP - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARANÁ**
Titular: Solange Pilati Ribeiro
Suplente: Elisete Biesek

**Art. 2º** - Fica estabelecido que os **Ordenadores de Despesas** do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher serão **o (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social e o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças e Orçamento.**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 008/2025, de 14 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**DECRETO Nº 041/2025**
12/03/2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei nº 035/2023, e,

Considerando a necessidade de promover substituições em razão da mudança administrativa do município e da representação dos membros do Poder Público;

Considerando o pedido de desligamento de membros que atuavam na representação dos segmentos da Sociedade Civil, correspondente as Instituições de Ensino Superior; as Artes performáticas (teatro, música e dança); as Artes plásticas, gráficas, digitais, artesanato e audiovisual e as Bibliotecas, literatura e museu (Casa da Memória);

Considerando em razão dos desligamentos, a ausência de Presidente; Vice-Presidente e Secretário,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Conselho Municipal de Cultura, em razão da recomposição dos membros, conforme segue :

**I. Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público:**

| **02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SEMECTI (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação), sendo um deles o Secretário de Educação)** | |
|---|---|
| Titular | Suplente |
| RUDIVANE VALIATI | GIANA FRANCO DE ANDRADE |
| JÉSSICA JULIETE DOS SANTOS | MARINA ARAUJO NESI DE QUADROS |

| **01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** | |
|---|---|
| Titular | Suplente |
| MARCOS REINALDO COLETTI | VALMIR VIOLA |

| **01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** | |
|---|---|
| Titular | Suplente |
| MAURICIO CABRAL OSCIANY | MAIRA CRISTINA TREVISAN CASTILHO MENDES |

| **01 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
|---|---|
| Titular | Suplente |
| ALEX SANDRO ROSA | MARÍLIA BERNADETE MATTEI |

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**II. Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil:**

| **01 (UM) REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE LARANJEIRAS DO SUL** | |
|---|---|
| Titular | Suplente |
| FERNANDA MARCON (UFFS) | LAÍRA CAMILE DA LUZ (CAMPO REAL) |

| **01 (UM) REPRESENTANTE DAS ARTES PERFORMÁTICAS (TEATRO, MÚSICA E DANÇA)** | |
|---|---|
| Titular | Suplente |
| DIONATAN PAIVA BAHLS | ALLAN MATHEUS PERUSSULO KRUGER |

| **01 (UM) REPRESENTANTE DAS ARTES PLÁSTICAS, GRÁFICAS, DIGITAIS, ARTESANATO E AUDIOVISUAL** | |
|---|---|
| Titular | Suplente |
| EDUARDA RAFAELA ROTH LEVANDOSKI | SERLI FERREIRA DE ANDRADE |

| **01 (UM) REPRESENTANTE DA CULTURA INDÍGENA E AFRODESCENDENTE** | |
|---|---|
| Titular | Suplente |
| CLAUDILENE NIVAGNO RUFINO | ROSENILDA FINRA TAVARES |

| **01 (UM) DAS BIBLIOTECAS, LITERATURA E MUSEU (CASA DA MEMÓRIA)** | |
|---|---|
| Titular | Suplente |
| AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA | REGIS CLEMENTE DA COSTA |

**Art. 2º** - Ficam nomeados o Presidente, Vice-Presidente e Secretário- Geral, conforme rege o Art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 035/2023 de 05/09/2023:

| | |
|---|---|
| Presidente | MAURICIO CABRAL OSCIANY |
| Vice-Presidente | JESSICA JULIETE DOS SANTOS |
| Secretário Geral | FERNANDA MARCON |
| Secretário Geral (suplente) | AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA |

**Art. 3º** - A recomposição do Conselho Municipal de Cultura, considera a nomeação anterior das representações que não foram alteradas, constantes no Decreto Municipal 037/2024, publicado em 28/03/2024, possuindo vigência até 28/05/2026.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**
**Prefeito Municipal**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

**DECRETO Nº 042/2025**
13/03/2025

**SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.431/2017 E O DECRETO FEDERAL Nº 11.074/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e no Decreto Federal nº 11.074, de 10 de fevereiro de 2022, bem como a necessidade de garantir a proteção integral de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência,

**DECRETA:**

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes, no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, com a finalidade de coordenar, implementar e executar as ações relacionadas à prevenção, identificação e atendimento de casos de violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na realização da Escuta Especializada.

**Art. 2º** A Comissão terá como objetivos:

I. **Realizar e executar a Escuta Especializada,** conforme previsto na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 11.074/2022, garantindo o atendimento humanizado e especializado às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

II. Promover a **integração intersetorial** das políticas públicas municipais de educação, saúde, assistência social, segurança pública e justiça, para o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes;

III. Auxiliar a rede de proteção no entendimento da Comissão e demais profissionais envolvidos na realização da Escuta Especializada, com foco em técnicas de entrevista, abordagem e proteção integral;

IV. Estabelecer e monitorar o **fluxo de atendimento integrado**, desde a identificação da violência até o encaminhamento para os serviços especializados, garantindo a notificação compulsória e a proteção da vítima;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

V. Auxiliar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na revisão, atualização e adequação do Protocolo Intersetorial de Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, garantindo sua conformidade com as diretrizes nacionais e as necessidades locais;

VI. Auxiliar na Promoção de campanhas de conscientização e sensibilização da sociedade sobre os direitos das crianças e adolescentes e os mecanismos de proteção.

**CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO**

**Art. 3º** A Comissão será composta por representantes das seguintes secretarias municipais já indicados os representantes conforme segue:

I. Secretaria Municipal de Educação:
CAROLINE MULLHER ULBINSKI
GIANA FRANCO DE ANDRADE
MARINA ARAUJO NESI DE QUADROS

II. Secretaria Municipal de Saúde:
KAREN ALINE RITTER MORAES
PATRICIA MASSUQUETO

III. Secretaria Municipal de Assistência Social:
ADRIEL JOSE DOS SANTOS VIEIRA
ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE
FLAVIA APARECIDA MIZERSKI DE OLIVEIRA
RAFAEL FELIPE RODRIGUES

IV. **Profissionais do Núcleo Regional de Educação**, órgão da estrutura do Estado, indicados por meio do Ofício nº072/Chefia de 12/03/2025:
EDICLÉIA PASTÓRI NUNES
VIVIANE OZÓRIO MUZZI

**Parágrafo único.** Cada secretaria indicará no mínimo dois representantes, preferencialmente profissionais com formação e experiência na área de atendimento a crianças e adolescentes podendo substituí-los, mas sendo necessária a capacitação dos novos integrantes.

**CAPÍTULO III – DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**Art. 4º** Compete à Comissão Municipal Intersetorial:

I. **Realizar e executar a Escuta Especializada**, garantindo que o procedimento seja conduzido em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 11.074/2022;

II. Garantir que a Escuta Especializada seja realizada em **local apropriado e acolhedor a ser disponibilizado e organizado por cada secretaria,** de maneira intersetorial;

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.la.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

III. Estabelecer e monitorar o **fluxo de atendimento integrado**, garantindo a notificação imediata dos casos de violência e o encaminhamento adequado das vítimas;

V. **Auxiliar** o **CMDCA** na revisão, atualização e adequação do **Protocolo Intersetorial de Atendimento**, propondo melhorias e ajustes necessários para garantir a efetividade do atendimento;

**CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** O Município garantirá a **capacitação necessária** para todos os membros da Comissão e demais que possam vir a compor esta, assim como a estrutura adequada para a realização da Escuta especializada em cada um dos setores aqui indicados

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de março de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**
**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Departamento de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO n.º 001/2024

**EDITAL DE COMPARECIMENTO n.º 017/2025.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo de Estágio n.º 001/2024, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO**

A situação dos Candidatos que foram convocados pelo Edital de Chamamento de n.º 017/2025, se compareceram, desistiram ou não atenderam os requisitos previstos conforme o item de n.º 9.1.8 do Edital 001/2024:

| NOME | CURSO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| THIONAJARA ALVES | EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHAREL | COMPARECEU |

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
**CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025**
**EXTRATO**

**CONCEDENTE**:
**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, CNPJ nº 76.205.970/0001-95, representante Sr. Prefeito Municipal **JAISON RODRIGO MENDES**, CPF nº 010.441.359-05.
**CONVENENTE:**
**UNIVERSITÁRIOS ASSOCIADOS DO DINÃO - UAD**, CNPJ nº 15.178.570/0001-43, Representante Sr. Presidente **MARCOS KAPASSI**, CPF nº 048.388.839-78.
**DO OBJETO DO ACORDO:**
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de 05 (cinco) Ônibus Rodoviários e 01 (um) veículo Van cedidos pelo MUNICÍPIO à UAD, e também os respectivos motoristas, para a realização do transporte de Universitários Associados aos municipios de Cascavel e Guarapuava, mediante contrapartida da associação.
Os veículos objeto deste Acordo de Cooperação, conforme documentação anexo, estão descritos abaixo:
01 – VEÍCULO PAS/ÔNIBUS, marca/modelo VOLVO/IRIZAR PB R, ano Fab/mod 2011/2011, Motor D9183895B1L, PLACAS AUN8E03, CHASSI 9BVS5L626BE322288, RENAVAM 00348565402;
02 – VEÍCULO PAS/ÔNIBUS marca/modelo VW/MASCA ROMA, ano fab/mod 2010/2010, motor 36206322, PLACAS ATC3B53, CHASSI 9532J82ZOARO56335, RENAVAM 00251562182;
03 – VEÍCULO PAS/ÔNIBUS marca/modelo VOLKSWAGEM – MASCA ROMA, ano fab/mod 2010/2010, MOTOR 36206322, PLACAS ATC-3B56, CHASSI 9532J82ZOARO56995, RENAVAM 00251574202;
04 – VEÍCULO PAS/ÔNIBUS marca/modelo SCANIA MARCO POLO, ano fab/mod 2008/2008, PLACAS DAJ-3E14, CHASSI 9BSK4X2B083620840, RENAVAM 00957700571;
05 – VEÍCULO PAS/ÔNIBUS marca/modelo VOLVO/IRIZAR PB R, ana fab/mod 2011/2012, MOTOR D9183891B1L, PLACAS AUN8E02, CHASSI 9BVS5L628CE322309, RENAVAM 00349566712.
06 – VEÍCULO PAS/MICROONIBUS, marca/modelo RENAULT/M REVESCAP L3H2, ano fab/modelo 2018/2019, MOTOR M9TD882CO27484, PLACAS BCL4749, CHASSI 93YMAF4XEKJ477520.
**DA NOTIVAÇÃO DA PARCERIA:**
As razões e justificativas estão alocadas na Constituição Brasileira de 1988, Capitulo III, Art. 205 – A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
A meta é assegurar o transporte adequado e seguro do aluno acadêmico e técnico às instituições de ensino, para os municípios de GUARAPUAVA e CASCAVEL, durante o regime normal de aulas, incentivar o ingresso e permanência do alumo na faculdade e sua qualificação para o trabalho.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor na data de sua assinatura e sua vigência será até **31/12/2028.**
**DEMAIS CLÁUSULAS:**
Ficam inalteradas as demais cláusulas do referente Acordo de Cooperação.
**LOCAL E DATA DA ASSINATURA:**
Laranjeiras do Sul/Pr, 14 de março de 2025.

**JAISON RODRIGO MENDES**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 184/2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

**RESOLVE**:

**EXONERAR**, a pedido, de acordo com o Artigo 70, Inciso I, combinado com o Artigo 69, Inciso II, da Lei Municipal n.º 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul–PR, de 15 de julho de 2004, a Senhora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

| MATR. | NOME | CARGO | EXONERAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 49107-1 | Laís Sydlowski Wachter | Psicólogo c/ 2ª Especialização | 14/03/2025 |

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de março de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná
CNPJ 78.119.336/0001-65

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025**
**DATA: 25/02/2025**

**Súmula**: Dispõe sobre a Programação Financeira de arrecadação mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

**Art

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 97/2024 - DE 17/12/2024
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 4.560.000,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 4.560.000,00 |

ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
RESOLUÇÃO Nº 98/2024 DE 26/12/2024
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

| | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | 280.000,00 | 330.000,00 | 340.000,00 | 340.000,00 | 330.000,00 | 330.000,00 | 380.000,00 | 330.000,00 | 335.000,00 | 335.000,00 | 330.000,00 | 650.000,00 | 4.310.000,00 |
| GEST PESSOAL E ENCARGOS | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 330.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 550.000,00 | 3.680.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.000,00 | 50.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 55.000,00 | 55.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 625.000,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | 0,00 | 40.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 240.000,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 200.000,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | 280.000,00 | 380.000,00 | 360.000,00 | 360.000,00 | 350.000,00 | 350.000,00 | 400.000,00 | 350.000,00 | 355.000,00 | 355.000,00 | 350.000,00 | 650.000,00 | 4.550.000,00 |

Conselho Municipal de Saúde
Laranjeiras do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº001 de 26 de fevereiro de 2025, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.
Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório de Prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2024.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando o art. 15, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único;

Considerando as orientações e definições da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando a apresentação dos relatórios de prestação de contas, bem como as cópias das notas fiscais, empenhos e extratos bancários solicitados pela Comissão de Instrumentos de Gestão.

Considerando as discussões da Comissão de Instrumentos de gestão, do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 24 de fevereiro de 2025.

Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 26 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o relatório detalhado de prestação de contas do 3º quadrimestre de 2024.

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

**Suzamara Batista**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 001 de 26 de fevereiro de 2025, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

***FABIANO POPIA***
Secretário Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde
Laranjeiras do Sul - PR

**RESOLUÇÃO Nº002** de 26 de fevereiro de 2025, do

Conselho Municipal de Saúde do Município de Laranjeiras do Sul.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Laranjeiras do Sul, relativas ao exercício de 2024, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, , no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 028/2007.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando as discussões da Comissão de Instrumentos de gestão, do Conselho Municipal de Saúde realizada no dia 24 de fevereiro de 2025.

Considerando as discussões realizadas pelo Conselho Municipal de Saúde na data de 26 de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, referente ao ano de 2024, com as seguintes ressalvas e/ou recomendações:

Que a gestão de atenção especial ao desenvolvimento de ações para buscar melhoria dos resultados dos indicadores de saúde que não tiveram bons resultados em 2024, "Internações de idosos por fratura de fêmur"; " óbitos prematuros de pessoas com 30 a 69 anos pelas doenças crônicas não transmissíveis (câncer, diabetes, aparelho circulatório e respiratório"; "desnutrição infantil" e "Percentual de pessoas com diabetes com consulta e solicitação de hemoglobina glicolisada".

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2025.

**Suzamara Batista**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Segmento Trabalhadores - COREN

Homologo a Resolução CMS nº 002 de 26 de fevereiro de 2025, nos termos da Resolução nº 333/2003 do Conselho Nacional de Saúde.

***FABIANO POPIA***
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**DECRETO N.º 90, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 390.253,31 (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro das fontes de recursos conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);
504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias;
507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF;
512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB);
850 – FNAS Bolsa Família – Portaria MDS Nº 113/2015;
928 – Repasse Defesa Civil – Emergência Climática/Vendaval;
1496 – Bloco de Custeio Estadual – Média e Alta Complexidade.

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de fevereiro de 2025.

**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

**Município de Nova Laranjeiras - 2025**
**Relatório de alteração orçamentária por funcional programática**

Página 1

| Lei/Ato nº 9493 - Decreto nº 90/2025 de 13/02/2025 | Escopo | Nº | Anó |
|---|---|---|---|
| **Autorização:** 9449 Lei ordinária | Lei Orçamentária Anual - LOA | 1447 | 2024 |

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 86,62 | 0,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | 0,00 | 86,62 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 390.166,69 | 0,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 160.000,00 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 230.166,69 |

**Despesa**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 SECRETARIA DE FINANÇAS | | Acréscimo | 8.352,59 |
| 04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | Abertura | |
| 04.123.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| 835 | 00928 REPASSE DEFESA CIVIL - EMERGÊNCIA CLIMATICA/ VENDAVAL | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro |
| 04 SECRETARIA DE FINANÇAS | | Acréscimo | 86,62 |
| 04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | Abertura | |
| 04.123.0004.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | |
| 835 | 00928 REPASSE DEFESA CIVIL - EMERGÊNCIA CLIMATICA/ VENDAVAL | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação |
| 06 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | | Acréscimo | 38.650,00 |
| 06.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | | Abertura | |
| 15.451.0005.1030 AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 1200 | 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro |
| 09 SECRETARIA DE SAÚDE | | Acréscimo | 156.532,71 |
| 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | Abertura | |
| 10.302.0008.2069 PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 3305 | 01499 Bloco de Custeio Estadual - Media e Alta Complexidade | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro |
| 10 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA | | Acréscimo | 907,77 |
| 10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | Abertura | |
| 08.244.0009.2083 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSO DE PROGRAMAS | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 3960 | 00850 FNAS BOLSA FAMILIA - PORTARIA MDS N°113/2015 | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro |
| 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | | Acréscimo | 160.000,00 |
| 12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL | | Abertura | |
| 26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | Superávit Financeiro Livre | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 4580 | 00000 Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro |
| 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | | Acréscimo | 12.923,79 |
| 12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL | | Abertura | |
| 26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 4590 | 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro |
| 12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE | | Acréscimo | 12.799,92 |
| 12.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE MUNICIPAL | | Abertura | |
| 26.782.0014.2102 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO | | Superávit Financeiro Vinculado | |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 4600 | 00912 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro |

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado | |
|---|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 86,62 | 0,00 | # |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 0,00 | 86,62 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 390.166,69 | 0,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 160.000,00 | # |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 230.166,69 | # |

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

**TERMO DE COLABORAÇÃO N. 01/2025**

Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE NOVA LARANJEIRAS – APAE - CNPJ n° 07.860.255/0001-73

OBJETO: Repasse financeiro no valor de até R$ 155.000,00 visando a consecução de finalidade de interesse público conforme plano de trabalho.

Vigência: 12 (doze meses) 10/03/2025 a 09/03/2026

Nova Laranjeiras/PR, 10 de março de 2025.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS — Prefeito Municipal

VILSON DETZ DOLA — Presidente da APAE

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.973/0001-91, com sede na Avenida E, nº 1470, Bairro Jardim Goiás, CEP 74.810-030, na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. MARCO AURELIO BERNARDINO DA SILVA, portador da carteira de identidade RG nº [redacted] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF nº [redacted]

**DO OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de atração musical com a banda Traia Véia para show das festividades de aniversário do município, a ser realizado no dia 15/05/2025.**

| TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TRAIA VÉIA** No dia 15 de maio de 2025, com previsão de início do show para às 23:59h, duração de 01 hora e 30 minutos.<br>Estão inclusos no valor:<br>Cachê artístico;<br>Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados;<br>Nota Fiscal;<br>Alimentação;<br>Abastecimento de camarim;<br>Hotel de acordo com Room List;<br>08 carregadores para carga e descarga do material da contratada;<br>02 (duas) vans para translado local. | UN | 1,00 | 220.000,00 | 220.000,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **220.000,00** |

**DO VALOR DO CONTRATO:**
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 13.392.0015.2055 | 2480 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**
A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura.

**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 11 de março de 2025.

**COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**
Rua São João Batista, número 2139, centro CEP:85350-000
Email: social@novalaranjeiras.com.br Cel (42)999791820

**RESOLUÇÃO Nº 01/2025**

**Súmula**: Dispõe sobre a Aprovação do Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (CAISAN), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.404/2023 E DECRETO Nº 211/2023, E CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2025, ATA 02/2025 - CAISAN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, parte integrante dessa Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 14 de março de 2025.

**Rubens Pinto Souza**
**Presidente do CAISAN**

**COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**
Rua São João Batista, número 2139, centro CEP:85350-000
Email: social@novalaranjeiras.com.br Cel (42)999791820

**Regimento Interno da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)**

**Capítulo I - Da Constituição e Competência**

**Art. 1º** - O presente Regimento Interno tem por finalidade regular o funcionamento e atividades da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criada pela Lei Municipal nº 1.404/2023, de 31 de outubro de 2023 e Decreto Municipal nº 211, de 17 de novembro de 2023.

**Seção I – Da Competência**

**Art. 2º** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), compete:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como, instrumentos de acompanhamentos, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os Órgãos executores de ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN;

III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV- Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V- Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA ( PGDHAA) e mecanismos de implementação do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;

**COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**
Rua São João Batista, número 2139, centro CEP:85350-000
Email: social@novalaranjeiras.com.br Cel (42)999791820

VI- Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII- Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

**Seção II – Da Organização**

**Art. 3º -** A estrutura da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN é constituída por Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Executiva e membros.

**Art. 4º** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN deverá ser integrada pelas Secretarias de Assistência Social e Ação Comunitária, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria.

**§ 1º** - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

**§ 2º** - A Secretaria-Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do Chefe do Executivo.

**Art. 5º - A** Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

**Art. 6º -** Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta e designado por ato do chefe do executivo.

**Seção III**
**Competências**

**COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**
Rua São João Batista, número 2139, centro CEP:85350-000
Email: social@novalaranjeiras.com.br Cel (42)999791820

**Art. 7º** - Ao Presidente, compete:

**I.** Presidir os trabalhos da CAISAN;

**II.** Promover as condições necessárias para que a CAISAN cumpra suas atribuições;

**III.** Designar coordenadores e secretários de comissões específicas;

**IV.** Encaminhar ao Prefeito Municipal, as proposições emanadas da CAISAN, bem como, a documentação que se fizer necessária ao Prefeito para entendimento do assunto proposto.

**Art. 8º -** Ao Secretário Executivo, compete:

**I.** Organizar a pauta das reuniões;

**II.** Comunicar aos membros da CAISAN os horários, local e datas das reuniões ordinárias e extraordinárias;

**III.** Elaborar as atas das reuniões;

**IV.** Enviar a documentação referente as reuniões a cada membro representante;

**V.** Manter o arquivo e ementário dos assuntos tratados.

**Art. 9º -** Aos membros, compete:

**I.** Analisar e discutir matérias em exame;

**II.** Propor soluções;

**III.** Elaborar documentos e estudos que subsidiem as decisões;

**IV.** Participar das comissões temáticas;

**V.** Contribuir com suas experiências e responsabilidades específicas.

**VI.** Organizar, promover e coordenar as Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Capítulo II - Do Funcionamento da Câmara**

**Art. 10º** - A CAISAN se reunirá regularmente, no mínimo a cada três meses, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário, mediante convocação de sua presidência ou por solicitação da maioria de seus membros.

**Art. 11º** - As reuniões serão presididas pelo presidente.

**Art. 12º** - As decisões da CAISAN serão tomadas por maioria simples, salvo nos casos em que o regimento interno ou a legislação vigente determinem quórum qualificado.

**COMSEA – CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE NOVA LARANJEIRAS – PR**
Rua São João Batista, número 2139, centro CEP:85350-000
Email: social@novalaranjeiras.com.br Cel (42)999791820

**Capítulo III - Do Processo de Decisão e Deliberação**

**Art. 13º** - As deliberações da CAISAN serão tomadas em reuniões formais e consignadas em ata, com ampla divulgação aos seus membros e à sociedade.

**Art. 14º -** O processo de deliberação deve observar os seguintes princípios:

I. Participação ampla e democrática;

II. Transparência nas ações e decisões;

III. Articulação intersetorial e multisectorial;

IV. Compromisso com a promoção da segurança alimentar e nutricional para todos.

**Capítulo IV - Das Alterações no Regimento Interno**

**Art. 15º -** O presente Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer momento, por iniciativa de qualquer membro da CAISAN, desde que aprovado em reunião plenária, com quórum de maioria simples.

**Capítulo V - Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 16º** - O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 17º** - Os casos omissos serão resolvidos pela própria CAISAN, em conformidade com a legislação vigente.

Nova Laranjeiras, 14 de março de 2025.

Rubens Pinto Souza
Presidente CAISAN

Aprovado em reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), realizada em 14 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CASA DE CARNES EVARINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.757.171/0001-99, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 2200, Bairro Centro, CEP 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **JOELSON EVARINI**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted]

| CASA DE CARNES EVARINI LTDA - CNPJ 54.757.171/0001-99 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Preço | Preço total |
| 104 | 1 | CARNE BOVINA ALCATRA COM OSSO | PRÓPRIA | KG | 600,00 | 33,50 | 20.100,00 |
| 105 | 1 | CARNE BOVINA ALCATRAO | PRÓPRIA | KG | 500,00 | 27,60 | 13.800,00 |
| 107 | 1 | CARNE BOVINA CONTRA-FILE | PRÓPRIA | KG | 400,00 | 31,25 | 12.500,00 |
| 109 | 1 | CARNE BOVINA COXÃO MOLE (BIFE) | PRÓPRIA | KG | 250,00 | 32,40 | 8.100,00 |
| 110 | 1 | CARNE BOVINA Em iscas finas de aproximadamente 20 gr (acém) | PRÓPRIA | UN | 1.500,00 | 26,00 | 39.000,00 |
| 111 | 1 | CARNE BOVINA FILÉ MIGNON | PRÓPRIA | KG | 200,00 | 56,00 | 10.800,00 |
| 113 | 1 | CARNE DE FRANGO (CONGELADO INTEIRO) | GRANJEIRO | KG | 50,00 | 12,95 | 647,50 |
| 115 | 1 | CARNE BOVINA MOIDA (ACÉM) | PRÓPRIA | UN | 2.000,00 | 22,00 | 44.000,00 |
| 117 | 1 | CARNE SUINA (PERNIL) SEM PELE, SEM OSSO | PRÓPRIA | UN | 2.400,00 | 18,53 | 44.472,00 |
| 119 | 1 | CARNE SUINA CHURRASCO PADRÃO DE 3 KG | PRÓPRIA | UN | 450,00 | 42,22 | 18.999,00 |
| 259 | 1 | LÍNGUIÇA SUINA PURA DEFUMADA | POLIDORO | KG | 100,00 | 23,50 | 2.350,00 |
| 260 | 1 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA | POLIDORO | KG | 400,00 | 14,30 | 5.720,00 |
| 419 | 1 | BALAME CRACOVIA Lingulca de carne suina cozida e defumada. | CASCATINHA | KG | 30,00 | 36,65 | 1.099,50 |
| **TOTAL** | | | | | | | **221.588,00** |

O valor global desta ata é na importância de R$ 221.588,00 (Duzentos e vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: JOSE LUIZ ZAGO - ME**, pesso

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.415.955/0001-03, com sede na Rua Jose Bonifacio, nº 265, Centro, CEP: 85486-021, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, representada pelo representante legal a Senhora **ANGELA RENATA CAMPOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted]

| ALTO URUGUAI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 52.415.955/0001-03 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Preço | Preço total |
| 217 | 1 | FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, lata, com 800 gr. | Danone | UN | 50,00 | 82,98 | 4.149,00 |
| 218 | 1 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, lata com 400 gr. | Danone | UN | 50,00 | 54,93 | 2.746,50 |
| 219 | 1 | FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, lata com 400 gr | Danone | UN | 50,00 | 61,40 | 3.070,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **9.965,50** |

1.1. O valor global desta ata é na importância de R$ 9.965,50 (Nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.368.367/0001-63, com sede na Avenida Oitocentos, S/NSala 09 - MD 01 - G20, Terminal ato representada pelo representante legal a Senhora **VERA LÚCIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted]

| AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ 46.368.367/0001-63 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Preço | Preço total |
| 312 | 1 | PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 10 LITROS Em alumínio de boa qualidade. Com capacidade de 10 L. | PANELUX | UN | 4,00 | 189,32 | 757,28 |
| 313 | 1 | PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 4,5 LITROS Em alumínio de boa qualidade. Com capacidade de 4,5 L. | PANELUX | UN | 5,00 | 81,80 | 409,00 |
| 314 | 1 | PANELA DE PRESSAO CAPACIDADE 7 LITROS Em alumínio de boa qualidade. Com capacidade de 7 L. | PANELUX | UN | 5,00 | 123,52 | 617,60 |
| **TOTAL** | | | | | | | **1.783,88** |

1.1. O valor global desta ata é na importância de R$ 1.783,88 (Um mil setecentos e oitenta e três e oitenta e oito centavos).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 10 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: DELA FRUTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.001.918/0001-56**, com sede na Rua Manoel Pereira da Silva, nº 40, bairro Bonsucesso, CEP: 85045190-0, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **MARLI STELLE DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted]

| BELA FRUTA LTDA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | ABACATE | | KG | 300,00 | 11,96 | 3.588,00 |
| 2 | 1 | ABAXI | | KG | 200,00 | 7,75 | 1.550,00 |
| 3 | 1 | ABOBORA CABOTIA/MORANGA | | KG | 200,00 | 4,50 | 900,00 |
| 4 | 1 | ABOBRINHA MENINA VERDE | | KG | 250,00 | 4,00 | 1.000,00 |
| 6 | 1 | ACELGA | | KG | 150,00 | 8,46 | 1.269,00 |
| 28 | 1 | ALHO DE CABEÇA | | kilo | 200,00 | 24,95 | 4.990,00 |
| 56 | 1 | BANANA CATURRA | | KG | 3.100,00 | 4,19 | 12.989,00 |
| 57 | 1 | BANANA MAÇÃ | | KG | 1.000,00 | 9,49 | 9.490,00 |
| 61 | 1 | BATATA DOCE LARANJADA | | KG | 80,00 | 4,85 | 388,00 |
| 62 | 1 | BATATA DOCE ROXA | | KG | 80,00 | 4,87 | 389,60 |
| 64 | 1 | BATATA SALSA | | KG | 80,00 | 15,00 | 1.200,00 |
| 67 | 1 | BERGAMOTA/MORGOTE/POKAN/MEXERICA | | KG | 150,00 | 8,25 | 1.237,50 |
| 85 | 1 | BROCOLIS | | KG | 150,00 | 12,00 | 1.800,00 |
| 159 | 1 | COUVE - FLOR MAÇO DE 400 GR | | UN | 500,00 | 6,90 | 3.450,00 |
| 160 | 1 | COUVE MANTEIGA PICADA E EMBALADA – EMBALAGEM DE 2 KG | | UN | 400,00 | 22,50 | 9.000,00 |
| 162 | 1 | ESCAROLA De primeira qualidade maços com 500 gr em média | | UN | 100,00 | 10,45 | 1.045,00 |
| 190 | 1 | ESPINAFRE De primeira qualidade maços com 500 gr em média | | UN | 150,00 | 9,00 | 1.350,00 |
| 271 | 1 | MAÇÃ FUGI | | KG | 900,00 | 6,90 | 6.210,00 |
| 272 | 1 | MAÇÃ GALA | | KG | 2.100,00 | 6,88 | 14.448,00 |
| 285 | 1 | MAMÃO FORMOSA | | KG | 2.000,00 | 6,50 | 13.000,00 |
| 289 | 1 | MARACUJÁ | | KG | 200,00 | 21,90 | 4.380,00 |
| 292 | 1 | MELANCIA | | KG | 2.000,00 | 2,40 | 4.980,00 |
| 293 | 1 | MELÃO AMARELO | | KG | 2.000,00 | 4,00 | 8.000,00 |
| 301 | 1 | MORANGUINHO EM BANDEJA Embalagem com no mínimo 200 gramas. | | UN | 200,00 | 10,00 | 2.000,00 |
| 305 | 1 | OVOS DE GALINHA Grande tipo vermelho. | da granja | DZ | 2.000,00 | 7,99 | 15.980,00 |
| 340 | 1 | PEPINO FRESCO Com casca integra tamanho padrão. | | KG | 1.500,00 | 3,99 | 5.985,00 |
| 341 | 1 | PERA MOLE | | KG | 10,00 | 15,90 | 159,00 |
| 345 | 1 | PINHÃO DE BOA QUALIDADE | | KG | 100,00 | 13,90 | 1.390,00 |

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 349 | 1 | POKÃN conservadas. | | KG | 200,00 | 8,50 | 1.700,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **133.868,10** |

1.1. O valor global desta ata é na importância de R$ 133.868,10 (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.530.767/0001-04**, com sede na Rua Maria Tomazelli, nº 55, bairro Centro, CEP: 86.130-000, na cidade de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **NILSON GABRIEL LOURENCI DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted]

| BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ 29.530.767/0001-04 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Preço | Preço total |
| 334 | 1 | PAPEL TOALHA BRANCO 22 X 20 CM Embalagem com 2 unidades de 60 folhas. De boa qualidade. | PEGO | UN | 600,00 | 4,33 | 2.598,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **2.598,00** |

1.1. O valor global desta ata é na importância de R$ 2.598,00 (Dois mil quinhentos e noventa e oito reais).

1.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 10 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: BRILLARE HIGIENE E LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.195.487/0001-36, com sede na Rua Jose Pileggi, nº 55B, bairro Centro, CEP: 85486-021, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal o Senhora **SÔNIA MARIA PEIXOTO CANONICO**, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], portadora da Carteira de Identidade nº [redacted]

| BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ 25.195.487/0001-36 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Preço | Preço total |
| 214 | 1 | FILME PLÁSTICO ROLO 0,25 CM X 7,5 M | INOVEN | UN | 150,00 | 3,54 | 531,00 |
| 306 | 1 | BAÍA PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO | NOGUEIRA | UN | 50,00 | 9,26 | 463,00 |
| 330 | 1 | PAPEL ALUMÍNIO ROLO 0,45CM X 7,5M | INOVEN | UN | 150,00 | 4,79 | 718,50 |
| 388 | 1 | RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA BRANCA 30 CM | NOGUEIRA | UN | 100,00 | 8,53 | 853,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **2.565,50** |

O valor global desta ata é na importância de R$ 2.565,50 (Dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: CABANA MAGAZINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.621.518/0001-83, com sede na Av Anhanguera, nº 14404, bairro Bro Capuava, CEP: 74.450-010, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **VINICIUS ROBERSON SILVAPINTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted]

| CABANA MAGAZINE LTDA - CNPJ 51.621.518/0001-83 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Preço | Preço total |
| 41 | 1 | AVENTAL TRADICIONAL Tamanho aproximado de 63 x 112 cm. | TOTAL CAPAS | UN | 20,00 | 10,00 | 200,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **200,00** |

O valor global desta ata é na importância de R$ 200,00 (Duzentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 11.583.995/0001-87, com sede na Estrada Pilarzinho, Km 7, Paiquerê, CEP: 85.350-000, na cidade de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **SIDINEI JUNIOR DAMBROSK**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted]

| DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA - CNPJ 11.583.995/0001-87 | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Quant | Preço | Preço total |
| 5 | 1 | ACARÁ/Do terra em pó, embalagem de 100 gr | KITAL | UN | 250,00 | 5,36 | 1.340,00 |
| 8 | 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo, solúvel, embalagem de 350 gr | ATALAIA | UN | 800,00 | 12,49 | 9.992,00 |
| 10 | 1 | AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL. Na cor branca embalagem de 5 kg | ALTO ALEGRE | UN | 1.000,00 | 17,99 | 17.990,00 |
| 13 | 1 | ADESIVO INSTANTÂNEO 20 GRAMAS Obs: Apresentar amostra. | ATOPY | UN | 20,00 | 18,95 | 379,00 |
| 15 | 1 | ÁGUA DE COCO Natural e anticoagulante, em embalagem de 1L sem glúten, sem açucar, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | QUADRADO | UN | 100,00 | 11,27 | 1.127,00 |
| 24 | 1 | ALCOOL LÍQUIDO 70% 500 ML | VALE VERDE | UN | 300,00 | 5,33 | 1.599,00 |
| 31 | 1 | AMENDOIM CRU Tipo 1, embalagem com 500 gr. Obs: Apresentar amostra. | SABOR SUL | UN | 150,00 | 7,66 | 1.149,00 |
| 37 | 1 | ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO (GRANDE) (Apresentar amostra) | BELMAR | UN | 8,00 | 45,00 | 360,00 |
| 40 | 1 | AVEIA EM FLOCOS Finos de primeira qualidade, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 150 gr rotulagem. Obs: Apresentar amostra. | APTI | UN | 250,00 | 5,84 | 1.460,00 |
| 53 | 1 | BALA MASTIGAVEL MACIA DE CARAMELO Pacote com 500 gramas. Obs: Apresentar amostra. | PECCIN | UN | 100,00 | 16,90 | 1.690,00 |
| 54 | 1 | BALDE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LITROS 1ª LINHA Balde em alumínio. Capacidade 10 litros. Obs: Apresentar amostra. | BELMAR | UN | 50,00 | 69,78 | 3.489,00 |
| 58 | 1 | BANHA SUÍNA 3 KG | CASCATINHA | UN | 240,00 | 42,00 | 10.080,00 |
| 59 | 1 | BARRA DE CEREAL TRADICIONAL embalagem contendo no mínimo 20 gramas. Com valor nutricional de 12 a 14 gramas de carboidrato. | RITTER | UN | 100,00 | 2,69 | 269,00 |
| 60 | 1 | BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO 1KG | INCAS | UN | 20,00 | 39,00 | 780,00 |
| 66 | 1 | BEBIDA VEGETAL A base de vegetal sem leite animal, sem glúten embalagem tetra pak, caixa de 1 litro com sabores. Apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra. | ADES | UN | 300,00 | 12,45 | 3.735,00 |
| 69 | 1 | BISCOITO CREAM CRACKER Zero gordura trans/zero lactose, isento de proteínas do leite e traços de leite e ovo embalagem 400 gr | PICCININI | UN | 1.000,00 | 6,20 | 6.200,00 |
| 72 | 1 | BISCOITO DOCE Isento de leite e derivados e glúten e ovo embalagem de no mínimo 80 gr | CINDERELA | UN | 100,00 | 14,00 | 1.400,00 |
| 73 | 1 | BISCOITO INTEGRAL Embalagem entre 350 gramas a 400 gramas. Obs: Apresentar amostra. | RENATA | UN | 100,00 | 5,69 | 569,00 |

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | 1 | BISCOITO INTEGRAL Embalagem entre 150 gramas a 170 gramas. Obs: Apresentar amostra. | RENATA | UN | 50,00 | 9,23 | 461,50 |
| 75 | 1 | BISCOITO MAIZENA Embalagem de 400 gr zero | PICCININI | UN | 1.000,00 | 5,29 | 5.290,00 |
| 76 | 1 | BISCOITO MARIA Embalagem de 400 gr zero | PICCININI | UN | 800,00 | 5,29 | 4.232,00 |
| 77 | 1 | BISCOITO RECHEADO SALGADO pesagem de 150 gramas, acondicionado 8 mini pacotes de 25 gramas cada. Obs: Apresentar amostra. | PARATI | UN | 50,00 | 5,90 | 295,00 |
| 78 | 1 | BISCOITO ROSCA CHOCOLATE Embalagem mínima 360 gr zero gordura trans . Obs: Apresentar amostra. | PICCININI | UN | 1.000,00 | 5,15 | 5.150,00 |
| 79 | 1 | BISCOITO ROSCA COCO Zero gordura trans-embalagem mínima de 360 gr. Obs: Apresentar amostra. | PICCININI | UN | 1.000,00 | 4,60 | 4.600,00 |
| 80 | 1 | BISCOITO ROSQUINHA Sem lactose, sabores variados. Embalagem com no mínimo 370 gramas. Obs: Apresentar amostra. | PICCININI | UN | 100,00 | 9,20 | 920,00 |
| 81 | 1 | BISCOITO SALGADO Isento de leite e glúten embalagem de no mínimo 80 gr. | CINDERELA | UN | 300,00 | 5,49 | 1.647,00 |
| 83 | 1 | BOMBOM EMBALAGEM 1 KG COM 48 UNIDADES | LACTA | UN | 150,00 | 57,20 | 8.580,00 |
| 88 | 1 | CAFÉ EM PÓ Pacote de 500 gramas, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, obs: apresentar amostra. | MELITTA | UN | 1.800,00 | 24,87 | 44.766,00 |
| 91 | 1 | CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 50 LITROS Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alça para transporte. | PLASUTIL | UN | 10,00 | 67,40 | 674,00 |
| 99 | 1 | CANELA EM RAMA Embalagem com no mínimo 10 gramas. | INCAS | UN | 150,00 | 3,99 | 598,50 |
| 100 | 1 | CANJICA BRANCA OU AMARELA DE MILHO Tipo 01, embalagem de 500 gr | GERBA | UN | 700,00 | 5,57 | 3.899,00 |
| 128 | 1 | CEREAL MATINAL DE MILHO embalagem 500 gr | ALCAFOOD S | UN | 1.300,00 | 14,89 | 19.357,00 |
| 129 | 1 | CHÁ CAMOMILA Em saquinhos embalagem cx de 10 gr com 10 saquinhos. | VERDELAN DIA | UN | 200,00 | 3,99 | 798,00 |
| 135 | 1 | CHOCOLATE EM PÓ 30% CACAU 1 KG | ATALAIA | UN | 30,00 | 64,90 | 1.947,00 |
| 137 | 1 | CHOCOLATE EM PÓ 70% CACAU 1 KG | MEUKEN | UN | 50,00 | 89,90 | 4.495,00 |
| 138 | 1 | CHOCOLATE EM PÓ Solúvel, com mínimo de 50% de cacau embalagem de 200 gr | APTI | UN | 400,00 | 11,00 | 4.400,00 |
| 139 | 1 | CHOCOLATE GRANULADO Colorido crocante embalagem de 500 gr | KITAL | UN | 50,00 | 15,40 | 770,00 |
| 142 | 1 | COCO RALADO pct 100 gr sem açucar, a cada 100 gr | ITALY | UN | 300,00 | 4,78 | 1.434,00 |
| 144 | 1 | COLHER DE SOPA Em aço inox e cabo de plástico. | TRAMONTINA | UN | 100,00 | 4,69 | 469,00 |
| 146 | 1 | COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE GRANDE - DÚZIA | BOMPACK | DZ | 50,00 | 9,99 | 499,50 |
| 147 | 1 | COLHER GRANDE EM ACO INOX | FRATELI | UN | 30,00 | 29,99 | 897,00 |
| 149 | 1 | CONCHA DE ARROZ EM PLÁSTICO COM CABO EM POLIPROPILENO - TAMANHO MEDIO | FRATELI | UN | 8,00 | 29,90 | 239,20 |
| 150 | 1 | CONCHA EM ACO INOX com cabo em polipropileno - tamanho pequeno | FRATELI | UN | 8,00 | 32,97 | 263,76 |
| 157 | 1 | CORDA DE SEDA TRANÇADA 2MM Pacotes com 5 metros | VONDER | UN | 10,00 | 9,90 | 99,00 |
| 162 | 1 | CREME DE LEITE 200 GRAMAS | AMANHECE R | UN | 300,00 | 2,80 | 840,00 |
| 168 | 1 | DESODORIZANTE SANITÁRIO 35 GRAMAS (PEDRA SANITÁRIA). Obs: Apresentar amostra. | SANY | UN | 600,00 | 1,73 | 1.038,00 |
| 174 | 1 | DOCE CREMOSO De uva para pão embalagem de 400 gr |

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: MMP NANTES COMÉRCIO E VAREJISTA DE ARTIGOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.690.355/0001-20, com sede na Av. Crisantemo, n° 70, bairro Brisamar, CEP: 85486-021, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **MARCELO MAURICIO PEREIRA NANTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted].

**MMP NANTES**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qntd | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 92 | 1 | CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 6,8 LITROS Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alça para transporte. | uj plast | UN | 5,00 | 75,50 | 377,50 |
| 93 | 1 | CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 7,5 LITROS Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alça para transporte. | 3ud | UN | 20,00 | 20,64 | 412,80 |
| 94 | 1 | CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE 8,6 LITROS Caixa organizadora em plástico transparente de boa qualidade, com tampa de trava e alça para transporte. | 3ud | UN | 10,00 | 20,64 | 206,40 |
| 143 | 1 | COLHER DE MESA EM ACO INOX - DÚZIA Colher de mesa em aço inoxidável, com capo plástico. | 8.import | DZ | 10,00 | 19,00 | 190,00 |
| 151 | 1 | COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 340ML | nadir | UN | 100,00 | 5,24 | 524,00 |
| 357 | 1 | POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 1 LITRO. Pote com tampa em material multiuso forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 1 litro. | uj plast | UN | 30,00 | 6,60 | 198,00 |
| 358 | 1 | POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 1,5 LITROS Pote com tampa em material multiuso forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 1,5 litros. | uj plast | UN | 20,00 | 6,25 | 125,00 |
| 360 | 1 | POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 2 LITROS Pote com tampa em material multiuso forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 2 litros. | uj plast | UN | 20,00 | 8,75 | 175,00 |
| 361 | 1 | POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 3 LITROS Pote com tampa em material multiuso forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 3 litros. | uj plast | UN | 30,00 | 9,80 | 294,00 |
| 363 | 1 | POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 520ML Pote com tampa em material multiuso forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 520 ml. | uj plast | UN | 20,00 | 6,25 | 125,00 |
| 365 | 1 | POTE PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS CAPACIDADE 750ML Pote com tampa em material multiuso forno microondas, freezer. Com capacidade mínima de 750 ml. | uj plast | UN | 30,00 | 6,15 | 184,50 |
| 366 | 1 | POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 2 LITROS. Pote recipiente de vidro, quadrado ou retangular, com tampa e boa vedação. Com capacidade mínima de 2 litros. | viva | UN | 15,00 | 23,85 | 357,75 |
| 367 | 1 | POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 3 LITROS. Pote recipiente de vidro, quadrado ou retangular, com tampa e boa vedação. Com capacidade mínima de 3 litros. | viva | UN | 15,00 | 24,50 | 367,50 |
| 368 | 1 | POTE RECIPIENTE DE VIDRO CAPACIDADE 500 ML Pote recipiente de vidro, quadrado ou retangular, com tampa e boa vedação. Com capacidade mínima de 500 ml. | mimo | UN | 15,00 | 19,60 | 294,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **3.831,45** |

O valor global desta ata é na importância de R$ 3.831,45 (Três mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.244.337/0001-18, com sede na Rua Sergipe, nº 512, Bairro Alvorada, CEP 85601-040, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **VALCIR DALLA COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted] SESP/PR.

**MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qntd | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 155 | 1 | COPO TERMICO DE ISOPOR DESCARTÁVEL 180 ml, pacote com 100 unidades | BOMPACK | UN | 50,00 | 6,40 | 320,00 |
| 172 | 1 | DISPENSER PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO Rolão em plástico abs branco de alta qualidade, indicado para papel de 300 a 500 metros, acompanha chave, buchas e parafusos. apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra. | TRILHA | UN | 50,00 | 22,60 | 1.130,00 |
| 263 | 1 | LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS Obs: Apresentar amostra. | NYCOLPLAST | UN | 10,00 | 175,00 | 1.750,00 |
| 267 | 1 | LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE 15 LITROS | CINCO ESTRELAS / UND | UN | 30,00 | 29,93 | 897,90 |
| 393 | 1 | RODO PROFISSIONAL 35 CM Produzido em polipropileno de boa resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m x 44mm (não enferruja) borracha dupla, com macia de encaixe, boa resistência ao impacto, perfil duplo e proteção superior anti-respingos. obs: apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra. | NYCOLPLAST | UN | 50,00 | 36,00 | 1.800,00 |
| 408 | 1 | SACO DE LIXO ESPESSURA 12 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS Saco de lixo espessura 12 micras, medindo aproximadamente: 0,75 x 0,90 m, cor preta, super resistente/reforçado, capacidade 100 litros. Embalagem com 100 unidades Obs: Apresentar amostra | NEKPLAST / UND | UN | 300,00 | 58,33 | 17.499,00 |
| 410 | 1 | SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 15 LITROS Saco de lixo espessura 6 micras, capacidade 15 litros, cor preta, super resistente. Rolo com 100 unidades Obs: Apresentar amostra. | NEKPLAST / UND | UN | 300,00 | 8,66 | 2.598,00 |
| 441 | 1 | VASSOURA COM FIOS DE NYLON DE USO EXTERNO Cabeça multiuso; versatilidade; estrutura leve; cabo ergonômico. apresentar amostra. | ODIM | UN | 150,00 | 19,00 | 2.850,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **28.844,90** |

O valor global desta ata é na importância de R$ 28.844,90 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.509.544/0001-90, com sede na Rua Osorio Subtil Marçal, n° 220, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **PATRICIA APARECIDA ZIOTHOWSK**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted].

**PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qntd | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 124 | 1 | CERA LIQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE 5 LITROS Obs: Apresentar amostra. | TROPPEL | UN | 60,00 | 19,81 | 1.188,60 |
| 169 | 1 | DETERGENTE 5 LITROS Lava louça líquido neutro biodegradável, composta por matéria ativa detergente; ph situado entre 5,5 e 8, o produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxaque líquido, de consistência mais densa. galão de 5 litros. que seja testado dermatologicamente. apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra. | BARBAREX | UN | 600,00 | 9,31 | 5.586,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **6.774,60** |

O valor global desta ata é na importância de R$ 6.774,60 (Seis mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57, com sede na Avenida Tuiuti, n° 4640, sala 1, jd. Colina Verde, CEP: 85486-021, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **DEMIR PIZANI**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted].

**PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qntd | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 433 | 1 | TÊNIS DE EPI Confeccionado em eva (alto vinil acetato), cano curto, nº 34 ao 43, antiderrapante e que atenda as exigencias da nr 32. apresentar amostra. | SOFTWORKS CA 37212 | UN | 40,00 | 81,50 | 3.260,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **3.260,00** |

O valor global desta ata é na importância de R$ 3.260,00 (Três mil duzentos e sessenta).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.449.927/0001-79, com sede na Rua Dr Faloni, 062, Bairro União, CEP: 99.770-000, na cidade de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **ROBERTO CARLOS DE CONTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 549.223.720-91, portador da Carteira de Identidade nº 1028911158-2.

**ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qntd | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 262 | 1 | LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS Obs: Apresentar amostra. | rije | UN | 30,00 | 25,00 | 750,00 |
| 264 | 1 | LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 21 LITROS Obs: Apresentar amostra. | jauar | UN | 30,00 | 30,00 | 900,00 |
| 265 | 1 | LIXEIRA COM TAMPA BASCULANTE CAPACIDADE 60 LITROS Obs: Apresentar amostra. | rije | UN | 15,00 | 60,00 | 900,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **2.550,00** |

O valor global desta ata é na importância de R$ 2.550,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.608/0001-89, com sede na Rua Alameda Doze, nº. 1111, bairro Parque Industrial, CEP: 85486-021, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal o Senhor **NESTOR LUIZ SIMIONATO**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted].

**SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qntd | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 1 | ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS Com bico dosador, composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veículo, princípio ativo: teor de cloro ativo entre 2 e 2,5% produto a base de cloro. apresentar amostra (não seja fabricação própria). Obs: Apresentar amostra. | SIPROLIMP | UN | 400,00 | 7,29 | 2.916,00 |
| 23 | 1 | ALCOOL EM GEL 70% 500 ML Álcool etílico hidratado, ação germicida e bactericida, ação hidratante para uso das mãos. Embalagem de 500 ml. Obs: Apresentar amostra. | SIPROLIMP | UN | 200,00 | 3,57 | 714,00 |
| 29 | 1 | ALVEJANTE TRADICIONAL SEM CLORO 1,5 LITROS Alvejante tradicional sem cloro. Composição: alquil, benzeno, sulfonato de sodio, alcool graso, etoxilado, peróxido de hidrogenio, sequestrante, antiespumante, corante, fragrancia e agua. Embalagem de 1,5 litros. Obs: Apresentar amostra. | SIPROLIMP | UN | 150,00 | 5,18 | 777,00 |
| 30 | 1 | AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS Composição: quarternário de amônio, alcool graso, conservante, fragrância, corante e veículo, diluição de 30ml para 10 litros de água. Embalagem de 2 litros. Obs: Apresentar amostra. | SIPROLIMP | UN | 400,00 | 3,12 | 1.248,00 |
| 123 | 1 | CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML | SIPROLIMP | UN | 90,00 | 3,77 | 339,30 |
| 125 | 1 | CERA LIQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE 750 ML | SIPROLIMP | UN | 50,00 | 3,88 | 194,00 |
| 126 | 1 | CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML | SIPROLIMP | UN | 50,00 | 3,75 | 187,50 |
| 164 | 1 | DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS Da lavanda desinfetante líquido para banheiro perfumado e bactericida, fragrância lavanda embalagem 5 litros. composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30ml para cada litro de água. fragrância de lavanda. obs: apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra. | SIPROLIMP | UN | 500,00 | 4,99 | 2.495,00 |
| 165 | 1 | DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 5 LITROS Que elimina 99,9% germes e bactérias. composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30 ml para cada litro de água. 3 em 1: que limpa, desinfeta e perfuma. apresentar amostra. | SIPROLIMP | UN | 500,00 | 4,99 | 2.495,00 |
| 166 | 1 | DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 500 ML Que elimina 99,9% germes e bactérias. desinfetante líquido para banheiro perfumado e bactericida embalagem 500ml. composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, princípio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30ml para cada litro de água. obs: apresentar amostra. Obs: Apresentar amostra. | SIPROLIMP | UN | 100,00 | 1,39 | 139,00 |
| 170 | 1 | DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML Detergente lava louça líquido, biodegradável neutro para uso de remoção de gordura e sujeira de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, polivalentes, preservativos, corantes e água. Frasco com 500 ml. Produto com registro no ministério da saúde/ANVISA. Obs: Apresentar amostra. | SIPROLIMP | UN | 1.000,00 | 1,39 | 1.390,00 |
| 171 | 1 | DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Detergente líquido limpeza pesada 5 litros. Composição ácido sulfonico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante. Obs: Apresentar amostra. | SIPROLIMP | UN | 400,00 | 9,60 | 3.840,00 |
| 257 | 1 | LIMPA VIDROS SPRAY 500 ML Spray squeeze que formeça brilho e limpeza profunda. | SIPROLIMP | UN | 400,00 | 3,22 | 1.288,00 |
| 258 | 1 | LIMPADOR INTANTANEO MULTI USO 500 ML Desengordurante, proporcionando ação rápida e eficaz na remoçã da oleosidade e gordura, com perfume. | SIPROLIMP | UN | 1.600,00 | 1,43 | 2.288,00 |
| 269 | 1 | LUSTRA MÓVEIS 200 GRAMAS Composição: ceras, silicones, emulsificantes , espessantes, conservantes, solvente alifático, coadjuvantes e água. Obs: Apresentar amostra. | SIPROLIMP | UN | 30,00 | 2,31 | 69,30 |
| **TOTAL** | | | | | | | **20.380,10** |

O valor global desta ata é na importância de R$ 20.380,10 (Vinte mil trezentos e oitenta reais e dez centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2024 | 04.122.0003.2014 | 560 | 000 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1760 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1770 | 107 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2043 | 1780 | 000 | 3.3.90.32.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1890 | 102 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 12.361.0007.2044 | 1900 | 103 | 3.3.90.30.00.00 |
| 2024 | 10.301.0008.2067 | 3300 | 303 | 3.3.90.30.00.00 |

O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 07 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**
**ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ.: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de Registro de preços para aquisição gêneros alimentícios, de produtos de higiene e limpeza e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias e escolas da rede municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.494.814/0001-20, com sede na Av. Rio Grande do Sul, nº1621, bairro Centro, CEP: 85.960-148, na cidade de marechal cândido rondon, Estado do Paraná, neste ato representada pelo representante legal a Senhora **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted].

**SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qntd | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 1 | BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 10 A 15 LITROS 1ª LINHA Bacia de plástico redonda, 1ª linha. Confeccionada em material resistente, durável e atóxica, capacidade de 10 a 15 litros. | ARQUPLAST | UN | 20,00 | 19,75 | 395,00 |
| 46 | 1 | BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 20 LITROS 1ª LINHA Bacia de plástico redonda, 1ª linha. Confeccionada em material resistente, durável e atóxica, capacidade 20 litros. | ARQUPLAST | UN | 20,00 | 26,00 | 520,00 |
| 47 | 1 | BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 35 LITROS 1ª LINHA Bacia plástica redonda. Confeccionada em material resistente, durável e atóxico. Capacidade 35 litros. | ARQUPLAST | UN | 10,00 | 39,50 | 395,00 |
| 48 | 1 | BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 5 LITROS 1ª LINHA Bacia de plástico redonda, 1ª linha. Confeccionada em material resistente, durável e atóxica, capacidade 5 litros. | ARQUPLAST | UN | 10,00 | 12,50 | 125,00 |
| 86 | 1 | BULE EM ALUMÍNIO 2 LITROS Bule em alumínio. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, cabo resistente ao calor, espessura mínima do alumínio 2mm. Capacidade mínima 2 litros. | DOCESAR | UN | 10,00 | 43,00 | 430,00 |
| 87 | 1 | BULE EM ALUMÍNIO 4 LITROS Bule em alumínio. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel, cabo resistente ao calor, espessura mínima do alumínio 2mm. Capacidade mínima 4 litros. | DOCESAR | UN | 10,00 | 113,00 | 1.130,00 |
| 89 | 1 | CAIXA HORTIFRUTI CAPACIDADE 60 LITROS Sem Tampa. Embalagem Visível. Dimensões Externas – 37cm de altura x 38,5cm de largura x 55,5cm de comprimento. Dimensões Internas – 32cm de altura x 33,5cm de largura x 51cm de comprimento. Com capacidade de carga de no mínimo 20 kg por caixa. Com a inscrição de merenda escolar e na cor azul clara para seguir

*** Não pode ser vendido separadamente**
**Suplemento integrante da edição 4593 do Jornal Correio do Povo do Paraná**

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e informática, para manutenção de todos os setores da administração municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

**Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: PERFLEX MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.718.646/0001-95, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 4702, Bairro Industrial Atalaia, na Cidade de Guarapuava Estado do Paraná, CEP 85.070-200, representada pelo representante legal a Senhora PATRICIA DE MORAES HINZ YOKOTA, inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], portadora da Cédula de Identidade nº [redacted]

**PERFLEX MÓVEIS LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 46 | 1 | MESA PARA ESCRITÓRIO 1,20 X 0,60 X 0,75 CM Medidas aproximadas de 1,20 x 0,60 x 0,75cm (CxLxA), tampo em MDP revestido em BP 30mm, estrutura em aço com pintura epóxi, com 01 gaveteiro (2 gavetas) com chave e corrediça em metal, cor cinza. | PERFLEX/CL-01/300 | UN | 5,00 | 320,00 | 1.600,00 |
| 47 | 1 | MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50 X 0,60 X 0,75CM Medidas aproximadas de 1,50 x 0,60 x 0,75cm (CxLxA), tampo em MDP revestido em BP 30mm, estrutura em aço com pintura epóxi, com 01 gaveteiro (2 gavetas) com chave e corrediça em metal, cor cinza. | PERFLEX/CL-01/300 | UN | 5,00 | 370,00 | 1.850,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **3.450,00** |

O valor global desta ata é na importância de **R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 04.122.0003.2012 | 390 | 000 | 4.4.90.52.00.00 |

O prazo de validade desta ata tem início de vigência em **12 de março de 2025 até 07 de outubro de 2025,** com possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2025-PMNL**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024-PMNL**

**Objeto: A formação de registro de preços para aquisição de móveis, eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e informática, para manutenção de todos os setores da administração municipal.**

**Órgão Gerenciador**: **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: **CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **73.334.476/0001-32**, com sede na Rua Prudente de Morais, n° 855, Bairro Centro, na Cidade de Dois Vizinhos Estado do Paraná, CEP 85.660-000 neste ato representada pelo representante legal o Senhor **AVELINO ANDRETTA SANTOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº **156.316.309-82** , portador da Cédula de Identidade nº **958063-8.**

**CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 1 | ARMARIO BAIXO 2 PORTAS - com chave, 1 prateleira. Confeccionadas em MDP (partículas de média densidade) de 15mm com revestimento em melamínico em baixa pressão (BP) texturizado. Acabamento com perfil em PVC boleado 0,5mm, acabamento lateral fita de borda 0.5mm. Cor cinza. Dimensões aproximadas: 900 x 450 x 750mm (LxPxA). | LUNASA/ TR25500 | UN | 10,00 | 330,00 | 3.300,00 |
| 10 | 1 | ARMARIO MULTIUSO 2 PORTAS Armário multiuso com 2 portas: fabricado em MDP, possui 2 portas, 6 prateleiras- Altura 182 cm- Largura 61 cm- Profundidade 38 cm. | LUNASA/ IM40500 | UN | 4,00 | 645,67 | 2.582,68 |
| 43 | 1 | MESA DE COZINHA 4 LUGARES Mesa cozinha em MDF com 4 lugares, largura mínima de 120 cm, altura mínima e profundidade mínima de 75 cm. Acompanhada de 4 cadeiras do mesmo material. | FABONE/ MADRI | UN | 2,00 | 1.129,00 | 2.258,00 |
| 57 | 1 | CAMA DE SOLTEIRO Medidas aproximadas: largura: 93,5 cm, profundidade: 198 cm, fabricado em MDF/MDP, estirado em pinus. | ARAUNA/ SOL | UN | 5,00 | 699,00 | 3.495,00 |
| 70 | 1 | CAMA TIPO BELICHE PARA 2 PESSOAS ADULTO EM MADEIRA REBISTENTE COM ESCADA, estirados em madeira, entregue montada no local. | MARIFLOR/ BL | UN | 2,00 | 929,00 | 1.858,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | **13.493,68** |

O valor global desta ata é na importância de **R$ 13.493,68 (treze mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 04.122.0003.2012 | 390 | 000 | 4.4.90.52.00.00 |

O prazo de validade desta ata tem início de vigência em **12 de março de 2025 até 07 de outubro de 2025,** com possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 12 de março de 2025.

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025**
**INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, inscrito no CNPJ sob nº **95.587.648/0001-12**, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**.

Contratada: **MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.685.096/0001-53, com sede na Avenida Antônio Frederico, nº 2178, bairro Jardim Universitário, CEP 15.503-450, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, doravante designado CONTRATADO, representada pelo Sr. MARCIO JOSÉ DE SOUZA, portador do RG nº [redacted] SSP/PR, inscrito no CPF [redacted].

**DO OBJETO DO CONTRATO: A atração musical Gian e Giovani para show nas festividades de aniversário do município de Nova Laranjeiras em 16 de maio de 2025.**

**MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA**

| Lote | Item | Produto/Serviço | Un | Qtde | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | **APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA GIAN & GIOVANI** No dia 16 de maio de 2025, com previsão de início do show para às 23:30h, duração de 01 hora e 30 minutos.<br>Estão inclusos no valor:<br>Cachê da dupla e dos músicos, transporte intermunicipal/ estadual, diária de alimentação, abastecimento de camarins, transporte local, carregadores e hospedagens para a dupla e equipe. | UN | 1,00 | 215.000,00 | 215.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 215.000,00 |

**DO VALOR DO CONTRATO:**
Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R$ 215.000,00** (duzentos e quinze mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática | Conta | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa |
|---|---|---|---|---|
| 2025 | 13.392.0015.2055 | 2480 | 00000 | 3.3.90.39.00.00 |

**DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:**
A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura.

**O FORO:**
Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.
Nova Laranjeiras - PR, 13 de março de 2025.

## Prefeitura Municipal de Virmond
## Estado do Paraná
**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74**
**Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**

**LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2025-PMV**

**AVISO DE INTESÃO DE AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando a **Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, § 3º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Considerando o Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM BARCO DE ALUMÍNIO 6MT, PARA PREMIAÇÃO DO TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA MUNICIPAL.**

Diante do exposto, divulga-se esse aviso, no **Jornal Correio do Povo do Paraná**, através da página https://www.jcorreiodopovo.com.br/ e no site oficial do **Município de Virmond – PR**, através da página http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, o qual ficara disponível pelo prazo mínimo de **03 (três) dias úteis**, onde a Administração Municipal **manifesta o interesse em obter proposta** de eventuais interessados, no objeto acima citado. As empresas que tiverem o interesse, em enviar sua proposta de preço, deverão encaminha-las no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**
Após encerrado o prazo de três dia uteis da publicação deste aviso, o agente de contratação convocará o licitante detentor da melhor oferta e/ou proposta mais vantajosa, para que este anexe no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com, **no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS**, contados da convocação via e-mail, sob pena de desclassificação, os documentos de habilitação, onde o agente de contratação via e-mail, encaminhara a lista de documentos obrigatórios a sua habilitação.

**Virmond - PR, 14 de março de 2025.**

**Marcio Vasiak**
**Agente de Contratação**

## Prefeitura Municipal de Virmond
## Estado do Paraná
**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74**
**Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-PMV**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-PMV** e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**
- Recebimento das propostas: **A partir das 10h00 do dia 17/03/2025 até às 07h59min do dia 31/03/2025**.
- Data e horário de abertura: **31/03/2025 - das 07hs:59min às 08hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **31/03/2025 - às 08hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

**Virmond - Pr, 14 de março de 2025.**

**Fernando Mierzva**
**Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Virmond
## Estado do Paraná
**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74**
**Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-PMV**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal nº 112/2022 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, sob o regime de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS MAQUINÁRIOS PESADOS, DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025-PMV**e seus anexos.

**INFORMAÇÕES:**
- Recebimento das propostas: **A partir das 11h00 do dia 17/03/2025 até às 13h59min do dia 31/03/2025**.
- Data e horário de abertura: **31/03/2025 - das 13hs:59min às 14hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **31/03/2025 - às 14hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura: http://www.virmond.pr.gov.br/index.php, Site da BLL: www.bll.org.br e no e-mail: licitacao.virmondpr@gmail.com.

**Virmond - Pr, 14 de março de 2025.**

**Fernando Mierzva**
**Prefeito Municipal**

Município de Virmond
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
**CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122**
http://www.virmond.pr.gov.br
**==========GABINETE DO PREFEITO==========**

**PORTARIA Nº 021/2025**

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º- Alterar provisoriamente a carga horária/jornada de trabalho** de (20) vinte horas para (30) horas semanais com vencimentos proporcionais ao aumento da carga horária, nos termos dos artigos 42, 43 e 45 da Lei Municipal 259/2016, para a servidora **CANDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA**, portadora do RG n. 9.394.804-1 SSP-PR e CPF n. 050.850.019-23, a qual tem o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL I, nomeada através do Decreto Nº 092/223, esta ampliação foi solicitado pelo CIS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, entidade na qual a Servidora esta CEDIDA para prestar serviços.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 13 de Março de 2025.

**FERNANDO MIERZVA**
Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Virmond
## Estado do Paraná
**CNPJ n.º 95.587.622/0001-74**
**Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022-PMV**
**CONTRATO 46/2022**

**TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR**

**OBJETO: SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (T.I), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDOR VIRTUAL EM NUVEM.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º **95.587.622/0001-74**, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. **Fernando Mierzva.**

**CONTRATADA: CELSO CLEIVERSON SANTOS KLOSTER - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.924.797/0001-62**, situada a Rod BR 277 KM 420, s/n, CEP 85.160-000 Cantagalo - PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Cleiverson Santos Kloster.**

**VALOR ADITIVADO: R$ 56.953,80** (cinquenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA: 30 DE MARÇO DE 2026.**
**DATA ASSINATURA: 14 DE MARÇO DE 2025.**
**FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.**

PREFEITURA MUNICIPAL
## ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE 4º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 001/2024/PMEAI.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA - ME.**
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O PRESENTE CONTRATO SOB Nº 001/2024/PMEAI, FIRMADO EM 22 DE JANEIRO DE 2024 E ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2024/PMEAI, TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 13.332,16 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO: CONSIDERANDO QUE A EMPRESA VENCEDORA APRESENTOU PEDIDO FORMAL SOLICITANDO A SUBSTITUIÇÃO DO MATERIAL PMQ POR CBUQ NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA RIO AZUL, SEM ACRÉSCIMO DE CUSTOS A PREFEITURA MUNICIPAL, E LEVANDO-SE EM CONTA O ACEITE POR PARTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO, CORROBORADO COM O PARECER JURÍDICO DA DOUTA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO, FICA AUTORIZADA A PRETENDIDA SUBSTITUIÇÃO. CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL: ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NO PEDIDO DA EMPRESA, PARECER TÉCNICO E PARECER JURÍDICO, E AINDA NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 22 DE JANEIRO DE 2024, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21, E SUAS ALTERAÇÕES.**
**ASSINATURA: 12/03/2025.**

PREFEITURA MUNICIPAL
## ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

**EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 001/2024/PMEAI.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: JOÃO OZIEL DOS SANTOS TIGRE LTDA - ME.**
**OBJETO: O CONTRATO SOB Nº 001/2024/PMEAI, FIRMADO EM 22 DE JANEIRO DE 2024, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, 13.332,16 M2, INCLUINDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA PÚBLICA Nº 008/2023/PMEAI. CONSIDERANDO-SE QUE QUANDO DO CADASTRAMENTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO NO SISTEMA DE CONTABILIDADE, ERRONEAMENTE CADASTROU-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO FINAL COMO 15/01/2025, QUANDO O CORRETO SERIA 16/03/2025, NESTA DATA ESTÁ SENDO FEITA A DEVIDA CORREÇÃO.**
**ASSINATURA: 12/03/2025.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
*CNPJ-MF 01.612.634/0001-68*
AVENIDA BRASÍLIA, 551 – FONE: (46) 3553-1484
85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 042/2025
DATA: 13/03/2025

Súmula: Aumenta a carga horária de servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E:

Art. 1º. – Aumentar a Carga Horária Semanal da servidora EOLANDA MARIA OLIVEIRA SALES (9521) de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas, com o conseqüente aumento dos vencimentos na mesma proporção.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 13 DE MARÇO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**
**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025/PMEAI**
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI**

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de kit mesa e cadeiras e kit toalha e capa de cadeiras, para uso no novo Centro Municipal de Eventos, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
**As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 31/03/2025.**
**Autorização:** Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.
**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, no www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 14 de MARÇO de 2025.
**ARMELINDO FLÁVIO DREHER**
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL
## ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO Nº: 003/2025/PMEAL.**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.**
**CONTRATADA: MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PAVAN LTDA - ME.**
**OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 003/2025, FIRMADO EM 23 DE JANEIRO DE 2025, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS NOVAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024/PMEAI, A TÍTULO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO DE OBRA NÃO PLANILHADOS INICIALMENTE, AUMENTANDO EM MAIS R$ 14.320,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) O VALOR CONTRATUAL, DE CONFORMIDADE COM À CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 ATRAVÉS DO ARTIGO 124, INCISO I, ALÍNEA "B" E ARTIGO 125, NOVO ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO DA CONTABILIDADE E PARECER JURÍDICO, EM RAZÃO DE QUE SÃO ITENS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS VEÍCULOS/MÁQUINAS.**
**ASSINATURA: 13/03/2025.**

## MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº034/2025.**
De 14 de março de 2025.

**EMENTA:** Atualiza e torna público o inteiro teor das Tabelas de Salários e Vencimentos dos Servidores e Funcionários do Município de Porto Barreiro e Autarquia Municipal.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Em atendimento ao que dispõe o Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e no Inciso X do Art. 12 da Lei Orgânica Municipal, fica concedida, a partir de 01 de janeiro de 2024, reposição salarial conforme Leis nº. 744/2024, nos vencimentos dos servidores públicos e funcionários do Município de Porto Barreiro e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor– INPC conforme ANEXO I, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

**§ 1º -** Excluem-se desta revisão geral os servidores enquadrados na reposição de 1º de Janeiro de 2025 equiparados ao salário mínimo.

**§ 2º -** Incluem-se nesta revisão geral os conselheiros tutelares.

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2025.03.14 14:10:36 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
**PREFEITO MUNICIPAL**

]

## MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**Anexo I Lei 699-2022**

| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| D | 1.482,60 | 1.556,73 | 1.634,57 | 1.716,29 | 1.802,11 | 1.892,22 | 1.986,83 | 2.086,17 | 2.190,48 | 2.300,00 |
| E | 1.627,78 | 1.709,17 | 1.794,63 | 1.884,36 | 1.978,59 | 2.077,51 | 2.181,39 | 2.290,45 | 2.404,98 | 2.525,22 |
| F | 1.871,95 | 1.965,55 | 2.063,82 | 2.168,12 | 2.275,36 | 2.389,14 | 2.508,59 | 2.634,02 | 2.765,72 | 2.904,02 |
| G | 2.152,74 | 2.260,37 | 2.373,39 | 2.492,06 | 2.616,66 | 2.747,50 | 2.884,87 | 3.029,12 | 3.180,57 | 3.339,62 |
| H | 2.475,65 | 2.599,42 | 2.729,40 | 2.865,86 | 9.009,15 | 3.159,61 | 3.317,59 | 3.472,34 | 3.657,63 | 3.840,52 |
| I | 2.847,00 | 2.989,36 | 3.138,83 | 3.295,76 | 3.460,56 | 3.633,58 | 3.815,26 | 4.006,02 | 4.206,32 | 4.416,65 |
| J | 3.274,05 | 3.437,75 | 3.609,64 | 3.790,12 | 3.979,63 | 4.178,61 | 4.387,54 | 4.606,92 | 4.837,25 | 5.079,12 |
| K | 3.765,16 | 3.953,43 | 4.151,09 | 4.358,64 | 4.576,59 | 4.805,41 | 5.045,68 | 5.297,96 | 5.562,86 | 5.841,02 |
| L | 4.328,68 | 4.545,11 | 4.772,37 | 5.010,99 | 5.261,54 | 5.524,61 | 5.800,84 | 6.090,88 | 6.395,42 | 6.715,19 |
| M | 4.977,98 | 5.226,87 | 5.488,21 | 5.762,62 | 6.050,75 | 6.353,29 | 6.670,96 | 7.004,51 | 7.354,73 | 7.722,46 |
| N | 5.724,60 | 6.010,83 | 6.311,37 | 6.626,94 | 6.958,28 | 7.306,20 | 7.671,51 | 8.055,08 | 8.457,84 | 8.880,73 |
| O | 6.649,21 | 6.981,66 | 7.330,75 | 7.697,29 | 8.082,15 | 8.486,26 | 8.910,56 | 9.356,10 | 9.823,91 | 10.315,10 |
| P | 7.570,89 | 7.949,42 | 8.346,89 | 8.764,25 | 9.202,46 | 9.662,58 | 10.145,70 | 10.653,00 | 11.185,65 | 11.744,93 |
| Q | 8.706,51 | 9.141,84 | 9.598,93 | 10.078,88 | 10.582,82 | 11.111,96 | 11.667,56 | 12.250,94 | 12.863,49 | 13.506,66 |
| R | 10.012,49 | 10.513,10 | 11.038,77 | 11.590,70 | 12.170,24 | 12.778,74 | 13.417,69 | 14.088,57 | 14.793,00 | 15.532,65 |
| S | 11.514,36 | 12.090,09 | 12.649,58 | 13.329,32 | 13.995,79 | 14.695,57 | 15.430,35 | 16.201,87 | 17.011,96 | 17.862,55 |
| T | 13.241,52 | 13.903,59 | 14.598,77 | 15.328,71 | 16.095,15 | 16.899,90 | 17.744,90 | 18.632,15 | 19.563,75 | 20.541,94 |
| U | 15.226,79 | 15.988,13 | 16.787,54 | 17.626,91 | 18.508,26 | 19.433,67 | 20.405,36 | 21.425,63 | 22.496,91 | 23.621,75 |
| V | 17.510,81 | 18.386,35 | 19.305,67 | 20.270,96 | 21.284,44 | 22.348,73 | 23.466,15 | 24.639,46 | 25.871,45 | 27.165,02 |

## MUNIC

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PORTARIA Nº 007/2025**
De 20 de fevereiro de 2025.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**, abaixo relacionada, para desempenhar sua função junto ao Município de Laranjeiras do Sul, de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Destino.

| NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|
| Karen Aline Ritter Moraes | Enfermeiro | 14/02/2025 a 31/12/2025 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 20 de fevereiro de 2025.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**PORTARIA Nº 008/2025**
De 10 de março de 2025.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Conceder Cessão Funcional, ao Servidor Público Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, subordinado ao Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**, abaixo relacionado, para desempenhar sua função junto ao Município de Laranjeiras do Sul, de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA POR PERMUTA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de origem.

| NOME | CARGO | PERÍODO |
|---|---|---|
| João Carlos Araujo | Professor de Educação Física | 06/03/2025 a 31/12/2025 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, 10 de março de 2025.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**CONTRATO N°. 76/2024**
**CHAMADA PÚBLICA N°. 01/2024**

**TERMO DE RESCISÃO**
De 11 de março de 2025.

Termo de Rescisão do Contrato n°. 76/2024 que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, n°. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, portador de cédula de identidade n°. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 644.104.129-49, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado a **DIOSELI DE FATIMA RODRIGUES**, residente e domiciliada na comunidade na Linha Santa Rita, Acampamento Porto Pinheiro na cidade de Porto Barreiro, Estado do Paraná, Portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.289.184-4SSP/PR e CPF n°. 043.393.709-24, CAF n° PR102024.01.002264632CAF, doravante denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Rescisão do Contrato n°. 76/2024, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei n°. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n°. 026/2013 e 21/2021, assim como pelas condições do Chamada Pública n° 01/2024, bem como nos termos da proposta apresentada pela **Contratada** e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Cláusula Primeira:** Fica rescindido o Contrato n°. 76/2024 firmado em 12 de novembro de 2024.

**Cláusula Segunda:** Ficam as partes desobrigadas das cláusulas constantes do contrato, de forma que nada mais tem a reclamar a qualquer título ou em qualquer época relativamente às obrigações assumidas no ajuste e ora rescindidas.

**Cláusula Terceira:** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

**DIOSELI DE FATIMA RODRIGUES.**
Contratada
CPF: 043.393.709-24.

Testemunhas:

_____ CPF:

_____ CPF:

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 033/2025.**
De 14 de março de 2025.

**EMENTA**: Nomeia funcionário para ocupar cargo de Agente Político.

O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica por este instrumento nomeada, a **SRª. MARIA APARECIDA PEREIRA**, portadora do RG nº 3.896.779-7, ao Cargo de Agente Político na Função de Secretária de Educação.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.03.14 09:50:36 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 035/2025.**
De 14 de março de 2025.

**EMENTA**: Nomeia Servidor Efetivo para ocupar cargo em comissão

O Senhor Emanoel Vanderlei Volff, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica por este instrumento nomeada, a **SRª. ADRIELE CRISTIANE BENVENUTTI**, portadora do RG nº 9.969.805-5, ao Cargo em Comissão Diretora do Departamento de Agricultura.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 14 de março de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2025.03.14 14:11:51 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**
CNPJ: 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cep: 85160-000
Fone/Whats: (42)3636-1185

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR PARA READEQUAÇÃO DE SAIDA DA CABECEIRA DA PONTE MOLHADA DO RIO CAVERNOSO, COMUNIDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O Município de Cantagalo/PR, através do Departamento de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado,

**DISPENSA ELETRÔNICA 07/2025**
**PLATAFORMA** – ComprasBr - https://comprasbr.com.br/
**DATA da sessão de disputa**: 21/03/2025 – das 09horas às 11horas.

**ITENS DO PROCESSO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | R$ UNIT. | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE HORA MAQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM ROMPEDOR | HORA | 25 | R$ 700,00 | 17.500,00 |
| | | | | **TOTAL R$** | **R$ 17.500,00** |

Ficam, as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

**JOÃO KONJUNSKI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**
**PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2025**
DATA: 24/02/25 ABERTURA: 13/03/25 DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA EVENTOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR**
**PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2025**
DATA: 20/02/25 ABERTURA: 13/03/25 PROPOSTAS ATÉ: 08H DISPUTA: 09H
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MARMITAS E LANCHES; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, na edição de 17/03/2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

**ASSISCOP**
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
**CNPJ N.º 02.322.413/0001-18**
**RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188**
**LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

**ATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**
**PROCESSO 54/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 27/03/2025 ÀS 09:00 HRS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O presente Pregão eletrônico ocorrerá no site: www.licitanet.com.br

Informações Sobre Edital: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da ASSISCOP: https://www.assiscop.pr.gov.br/

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2025.

**ASSISCOP**
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
**CNPJ N.º 02.322.413/0001-18**
**RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188**
**LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

**ATO DE AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025**
**PROCESSO 55/2025**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamento de Radiologia Convencional Digital (Raio X), visando atender ao Plano de Trabalho apresentando junto ao Estado do Paraná – Portaria GM/MS nº 2.418 de 18 de dezembro de 2023, e, proposta nº 08597121000123016, do Convênio nº 302/2024, SIT 68837, firmado entre a SESA e a ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 27/032025 ÀS 14:00 HRS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O presente Pregão eletrônico ocorrerá no site: www.licitanet.com.br

Informações Sobre Edital: A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da ASSISCOP: https://www.assiscop.pr.gov.br/

Laranjeiras do Sul-PR, 12 DE MARÇO DE 2025.

**ASSISCOP**
Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná
**CNPJ N.º 02.322.413/0001-18**
**RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188**
**LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**
**PROCESSO LICITATÓRIO 53**
**CONTRATO Nº 08/2025**

**OBJETO:** PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS E DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISCOP, SENDO MIDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, REGIÃO PRÓXIMA AO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.
**CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP**, CNPJ n.º 02.322.413/0001-18, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ELIO BOLZON JUNIOR.**
**CONTRATADA:** GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - 02.175.166/0001-74, Sra. **JOICELI DOS SANTOS FABRICIO.**
**VALOR TOTAL:** R$ 56.688,48 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
**DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2025.
**VIGENCIA:** 12 meses

**FORO:** Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

LICITANET - Termo de Homologação https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/125315/relatorio...

ASSISCOP — Associação Intermunicipal de Saúde do Centro do Paraná

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP/PR

LICITANET

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 53

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DESTE CONSÓRCIO, COMO RESOLUÇÕES, PORTARIAS, LEIS, EDITAIS, RESUMOS E RELATÓRIOS, ENTRE OUTROS,PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, MENOR PREÇO POR ITEM.*

Fornecedor : GRAFICA EDITORA CANTU LTDA - 02.175.166/0001-74

| Item | Quant. | Un | Marca | Modelo | Unitário Adjudicado | Total Adjudicado | Unitário Orçado | Total Orçado | Econ. % | Economia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12,00 | MENS | SERVIÇO | SERVIÇO | R$ 4.724,00 | R$ 56.688,00 | R$ 5.000,00 | R$ 60.000,00 | 5,52 | R$ 276,00 |

**Descrição:** PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E ATOS OFICIAIS, INSTITUCIONAIS E DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - ASSISCOP, SENDO MIDIA IMPRESSA E ELETRÔNICA DE JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL, REGIÃO PRÓXIMA AO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EM ATENDIMENTOS AS NORMAS DA LEI FEDERAL N. 14.133/21. O JORNAL DEVERÁ CIRCULAR NO MÍNIMO DUAS VEZES POR SEMANA

Subtotal Adjudicado R$ 56.688,00 Subtotal Orçado: R$ 60.000,00 5,5200 % R$ 3.312,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

| Total Adjudicado | Total Orçado | Economia % | Economia R$ |
|---|---|---|---|
| R$ 56.688,00 | R$ 60.000,00 | 5,5200 % | 3.312,00 |

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Laranjeiras do Sul-PR , 14 de Março de 2025

ELIO BOLZON JUNIOR
PRESIDENTE

## EDITORIAL

# O poder do foco para uma vida mais plena

Vivemos em uma era de distrações constantes. Notificações incessantes, prazos apertados e a enxurrada de informações nos bombardeiam a todo instante, tornando difícil manter a concentração.

> **Pequenos hábitos fazem toda a diferença. A vida acontece no agora**

Quantas vezes iniciamos uma tarefa e, antes mesmo de concluí-la, já estamos pensando em outra? Esse hábito de dispersão nos afasta da produtividade e, pior ainda, da qualidade de vida.

A prática do mindfulness, ou atenção plena, surge como um respiro nesse cenário caótico. Mais do que uma técnica de meditação, é um convite para viver o momento presente com consciência e intencionalidade. Diferente do que muitos imaginam, não significa esvaziar a mente, mas sim treiná-la para estar onde realmente importa: no agora.

Quando praticamos mindfulness, percebemos os detalhes de cada experiência. Sentimos o sabor da comida sem devorá-la automaticamente, ouvimos alguém falar sem antecipar respostas, realizamos tarefas com mais presença e menos ansiedade. Estudos demonstram que essa prática melhora o desempenho profissional, reduz o estresse, fortalece a memória e até aprimora os relacionamentos. Isso porque uma mente focada não se perde em distrações, mas se conecta de verdade com cada momento.

E não é preciso reservar horas do dia para isso. Pequenos hábitos fazem a diferença: desligar as notificações ao trabalhar, fazer pausas conscientes, respirar fundo antes de responder impulsivamente e apreciar as pequenas coisas ao redor. A atenção plena não exige grandes mudanças, apenas escolhas diárias para cultivar mais presença e propósito.

O mundo não vai desacelerar, mas podemos aprender a caminhar nele com mais calma e intenção. O foco, afinal, não se trata apenas de produtividade, mas de viver com mais significado. A vida acontece no agora. Você está presente para ela?

# Ofício de poeta

**GERSON BOLDRINI**

Engenheiro e poeta
site: www.oficiodepoeta.com.br | e-mail: gersonboldrini@hotmail.com

### “REVELAÇÃO”

HAVIA TEMPO
NÃO SENTIA-ME ASSIM
LEVE E SEM AMARRAS
COMO SE OLHASSE PARA O LADO
E SENTISSE
QUE TUDO ESTAVA EM SEU LUGAR

DESCOBRI QUE NADA IMPEDIA-ME
DE SEGUIR EM FRENTE

E ESCREVER
É SÓ MAIS UMA MANEIRA
DE TRABALHAR MEUS SEGREDOS

E DEIXÁ-LOS TRANSPARENTES.

## EDITAIS

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
**ESTADO DO PARANÁ**
Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº 029/2025.**

De 12 de março de 2025.

**EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Porto Barreiro-Pr, para o exercício financeiro de 2025.**

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1 º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025, no valor de R$ - 4.755.843,09 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e nove centavos).

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Anulações de Dotações, conforme Relatório de Alteração Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir da data de sua promulgação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2025.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF:6441041 2949 — Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2025.03.14 09:51:41 -03'00'

**EMANOEL VANDERLEI VOLFF**
Prefeito Municipal

**Município de Porto Barreiro - 2025**
**Relatório de alteração orçamentaria por funcional programática**

Página:1

**Leilão nº 2275 - Decreto nº 29/2025 de 12/03/2025** — Escopo — Nº 775 — Ano 2024

**Autorização:** 2002 Lei ordinária — Lei Orçamentária Anual - LOA

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|
| Suplementar | Superávit Financeiro | 4.755.843,09 | 465.980,22 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 959.858,87 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | 0,00 | 3.350.000,00 |

**Despesa**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>03.001 DIRETORIA GERAL<br>04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO<br>3.3.90.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>757 — 00757 REPASSE TRACTBEL FIA | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 1.972,79 |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>03.001 DIRETORIA GERAL<br>04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO<br>3.3.90.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>1004 — 01004 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 8.289,26 |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>03.001 DIRETORIA GERAL<br>04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO<br>3.3.90.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES<br>1007 — 01007 Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 7.927,38 |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>03.001 DIRETORIA GERAL<br>04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>360 — 00011 Taxas - Prestação de Serviços | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 21.000,00 |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>03.001 DIRETORIA GERAL<br>04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>370 — 00012 CIDE (Lei 10336/04, art. 1º§) | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 6.000,00 |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>03.001 DIRETORIA GERAL<br>04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>1057 — 01057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 3º, Inciso V, §C nº | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 1.317,95 |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>03.001 DIRETORIA GERAL<br>04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>1061 — 01060 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 4.494,81 |
| 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO<br>03.001 DIRETORIA GERAL<br>04.122.0003.2003 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO<br>3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>430 — 00000 Roy atlas Trabalho de Inajo Binacional | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 76.000,00 |
| 04 SECRETARIA DE FINANÇAS<br>04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA<br>04.123.0004.2006 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA<br>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>810 — 00000 Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Livre | | 250.000,00 |
| 04 SECRETARIA DE FINANÇAS<br>04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA<br>3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO<br>900 — 00000 Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Livre | | 1.200.000,00 |

Emitido por: RODRIMR - em emitido 3/08/p — 13/03/2025 15:20:03

**Município de Porto Barreiro - 2025**
**Relatório de alteração orçamentaria por funcional programática**

Página:2

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>05.001 IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS<br>12.361.0005.2009 ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>1100 — 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 12.000,00 |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>05.001 IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS<br>12.361.0005.2010 TRANSPORTE ESCOLAR<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>1040 — 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 150.000,00 |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>05.001 IMPOSTO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS<br>12.361.0005.2011 ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDESTO FUNDEB<br>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>1640 — 00103 3% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 28.000,00 |
| 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO<br>05.005 EDUCAÇÃO - SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>12.361.0005.2008 SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL<br>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>2520 — 00107 Salário-Educação | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 15.000,00 |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006.2001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>2850 — 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 39.000,00 |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006.2001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>2880 — 00403 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 19.998,71 |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006.2001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>1062 — 01062 Recursos não vinculados de compensação de impostos - Recursos Saúde | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 185,39 |
| 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL<br>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006.2001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>2970 — 00404 Bloco de Custeio - 6M | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro | | 60.960,98 |
| 08 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006.2001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>2980 — 01016 Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 166-A da | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 105.000,00 |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006.2001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3080 — 00317 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 59.215,00 |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006.2001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3080 — 00317 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 38.772,90 |

Emitido por: RODRIMR - em emitido 3/08/p — 13/03/2025 15:20:03

**Município de Porto Barreiro - 2025**
**Relatório de alteração orçamentaria por funcional programática**

Página:3

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006.2003 FARMÁCIA BÁSICA<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>3230 — 00403 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro | | 6.398,17 |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006.2003 FARMÁCIA BÁSICA<br>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3680 — 00317 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro | | 5.544,00 |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE<br>10.301.0006.2003 FARMÁCIA BÁSICA<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>3690 — 00318 Bloco de Investimento Fonte 218 | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro | | 1.248,76 |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.005 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILANCIA<br>10.304.0006.2005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>3520 — 00403 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro | | 210.826,25 |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.005 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILANCIA<br>10.304.0006.2005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br>3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>3980 — 00403 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro | | 50.000,00 |
| 06 SECRETARIA DE SAÚDE<br>06.005 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E VIGILANCIA<br>10.304.0006.2005 VIGILÂNCIA EM SAÚDE<br>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>3990 — 00317 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro | | 79.235,35 |
| 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL<br>07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>08.243.0007.2007 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>4530 — 00904 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 23.000,00 |
| 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL<br>07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>08.243.0007.2007 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>4520 — 00940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 38.236,69 |
| 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL<br>07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>08.243.0007.2007 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>951 — 00960 Recursos recebidos do Estado para o Fundo de Criança e Adolescente | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 20.000,00 |
| 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL<br>07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>08.243.0007.2007 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>952 — 00960 Recursos recebidos do Estado para o Fundo de Criança e Adolescente | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 8.715,35 |
| 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL<br>07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>08.243.0007.2007 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE<br>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>953 — 00960 Recursos recebidos do Estado para o Fundo de Criança e Adolescente | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 5.000,00 |

Emitido por: RODRIMR - em emitido 3/08/p — 13/03/2025 15:20:03

**Município de Porto Barreiro - 2025**
**Relatório de alteração orçamentaria por funcional programática**

Página:4

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL<br>07.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA<br>08.241.0007.2008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA<br>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>791 — 00790 Programa Estadual - Vaga Mais 60 | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 23.276,02 |
| 07 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL<br>07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE<br>08.243.0007.2041 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE<br>3.3.90.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES<br>5930 — 00805 Programa Estadual – Serviço de Acolhimento a Pessoa Idosa e com Deficiência | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 20.223,23 |
| 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO , MEIO AMBIENTE E TURISMO<br>08.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE<br>18.541.0007.2044 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE<br>3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>5450 — 00000 Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Livre | | 200.000,00 |
| 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO CAMPO , MEIO AMBIENTE E TURISMO<br>08.002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE<br>18.541.0007.2044 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE<br>4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS<br>5500 — 00000 Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Livre | | 400.000,00 |
| 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO<br>09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO<br>26.782.0008.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO<br>3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO<br>5710 — 00000 Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Livre | | 320.000,00 |
| 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO<br>09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO<br>26.782.0008.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO<br>3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>5740 — 01000 Outros Rec.vinc.e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Precisáveis | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Livre | | 59.000,00 |
| 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO<br>09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO<br>26.782.0008.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO<br>3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>5810 — 00000 Recursos Ordinários (Livres) | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Livre | | 800.000,00 |
| 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO<br>09.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO<br>26.782.0008.2046 MANUTENÇÃO DEPTO DE VIAÇÃO<br>4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>5830 — 00501 Recetas de Alienações de Ativos | Acréscimo<br>Abertura<br>Superávit Financeiro Vinculado | | 165.000,00 |

| Recurso acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado | |
|---|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 4.755.843,09 | 465.980,22 | P |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 3.350.000,00 | P |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 0,00 | 959.858,87 | P |

Emitido por: RODRIMR - em emitido 3/08/p — 13/03/2025 15:20:03

**Correio DO POVO DO PARANÁ**

Filiado a ADIPR Associação dos Jornais e Portais do Paraná

Fundado em 21 de setembro de 1991
GRÁFICA E EDITORA CANTU LTDA
**CNPJ: 02.175.166/0001-74**

**Diretora Executiva:** Joiceli do Santos Fabrício
**Jornalista Responsável:** Ademir Fagundes - RP 2453
**Diretora Adjunta:** Fabiana Fabricio
**Editora-Chefe:** Ana Cristina Gandim
**Impressão:** Gráfica Correio

**FALE COM O CORREIO DO POVO:**
**Geral:** (42) 3635-2944
**Sugestões:** (42) 99828-1511

**REPRESENTAÇÕES:**
**Guarani**a (42)3635-2944
**Quedas do Iguaçu** (42)99929-6410
Lindomar Pereira - lindomarquedasjc@gmail.com
**Curitiba e Brasília** Merconeti Soluções em Mídia (42)3079-4666 - www.merconeti.com.br

**REDAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**
R. Cel. Guilherme de Paula, 876 - Centro - Laranjeiras do Sul - PR - Cep 85301-220
**Fone: (42) 3635-2944**

**CIRCULAÇÃO:** Cantuquiriguaçu e Amocentro; Laranjeiras do Sul, Guaraniaçu, Quedas do Iguaçu, Cantagalo, Nova Laranjeiras, Candói, Três Barras do Paraná, São Jorge do Oeste, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond, Saudade do Iguaçu, Diamante do Sul, Ibema, Catanduvas, Campo Bonito, Porto Barreiro, Marquinho Gioioxim, Espigão Alto, Foz do Jordão, Reserva do Iguaçu, Pinhão, Guarapuava, Palmital, Pitanga, Laranjal, Sulina, Chopinzinho, Boa Ventura do São Roque, Santa Maria do Oeste, Saudade do Iguaçu e Coronel Vivida.

*É proibida a reprodução do conteúdo deste jornal, em qualquer meio de comunicação, eletrônico ou impresso, sem autorização escrita do Jornal Correio do Povo do Paraná.*

*Não nos responsabilizamos por: opiniões publicados por seus autores ou fontes, que não refletem necessariamente a opinião deste jornal. Nosso objetivo é fazer com que este veículo seja um instrumento de informação de interesse coletivo. Não nos responsabilizamos por informações contida em anúncios de terceiros.*

**ASSINATURAS**
Receba diariamente na porta de sua casa as edições do Correio do Povo e fique por dentro de todas as novidades da região, estado, país e mundo!

**Impresso**
Anual: R$ 299,90
**Digital**
Anual: R$ 108,90
Mensal: R$ 9,90
**Impresso + Digital:**
Anual: 349,90
Mensal: 29,90
*Valor promocional para novos assinantes

**VENDAS EM BANCA**
Edição única: R$ 4,00

**Contato:** (42) 99828-1511

**CONTATOS ONLINE**
**Redação:** redacao@jcorreiodopovo.com.br
**Anúncios:** comercial@jcorreiodopovo.com.br
**Telemarketing:** telemarketing@jcorreiodopovo.com.br
**Classificados:** recepcao@jcorreiodopovo.com.br
**Gráfica-serviços:** grafica@jcorreiodopovo.com.br
**Publicidade legal:** publicacao@jcorreiodopovo.com.br